



Quinta-feira, 5 de Setembro de 2024

I Série – N.º 171

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 30.090,00

S U M Á R I O

## Assembleia Nacional

Lei n.º 14/24..... 9800

Da Divisão Político-Administrativa. — Revoga a Lei n.º 18/16, de 17 de Outubro, Lei da Divisão Político-Administrativa, e toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei.

# ASSEMBLEIA NACIONAL

## Lei n.º 14/24 de 5 de Setembro

A actual divisão político-administrativa da República de Angola está desajustada da necessidade premente de garantir o desenvolvimento harmonioso de todo território nacional, através da aproximação dos serviços e dos centros de decisão política aos cidadãos, bem como o equilíbrio demográfico entre as diversas unidades territoriais.

A presente Lei visa fixar a nova divisão político-administrativa do País com vista a conformá-la às exigências do crescimento demográfico e das infra-estruturas, promover o equilíbrio na expansão dos aglomerados populacionais, clarificar os limites geográficos territoriais, reduzir as assimetrias regionais, promover o desenvolvimento harmonioso do território nacional, garantir a qualidade, a eficiência e a eficácia da organização administrativa do território e da prestação dos serviços às populações.

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea f) do artigo 161.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte Lei.

## LEI DA DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

##### ARTIGO 1.º (Objecto)

A presente Lei estabelece a divisão político-administrativa da República de Angola.

##### ARTIGO 2.º (Divisão Político-Administrativa da República de Angola)

- O território da República de Angola é constituído por 21 Províncias, 326 Municípios e 378 Comunas.
- A Capital da República de Angola é Luanda.
- As denominações e sedes de Províncias são as seguintes:
  - Província de Cabinda, com sede em Cabinda;
  - Província do Zaire, com sede em Mbanza Kongo;
  - Província do Uíge, com sede no Uíge;
  - Província do Bengo, com sede no Dande;
  - Província de Luanda, com sede na Ingombota;
  - Província do Icolo e Bengo, com sede em Catete;
  - Província do Cuanza-Norte, com sede no Cazengo;

- h) Província do Cuanza-Sul, com sede no Sumbe;
- i) Província de Malanje, com sede em Malanje;
- j) Província da Lunda-Norte, com sede no Dundo;
- k) Província da Lunda-Sul, com sede em Saurimo;
- l) Província do Moxico, com sede no Luena;
- m) Província do Moxico Leste, com sede no Cazombo;
- n) Província do Bié, com sede no Cuito;
- o) Província do Huambo, com sede no Huambo;
- p) Província de Benguela, com sede em Benguela;
- q) Província do Namibe, com sede em Moçâmedes;
- r) Província da Huíla, com sede no Lubango;
- s) Província do Cunene, com sede no Cuanhama;
- t) Província do Cubango, com sede em Menongue;
- u) Província do Cuando, com sede em Mavinga.

ARTIGO 3.º

**(Quadros e mapas da divisão político-administrativa)**

A divisão político-administrativa da República de Angola resume-se:

a) Quadro resumo:

Províncias	Municípios	Comunas
21	326	378

b) Mapa resumo:



c) Os quadros e os mapas resumo por Províncias constam dos anexos, que constituem parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 4.º**  
**(Divisão Político-Administrativa das Províncias)**

A divisão político-administrativa das Províncias compreende Municípios e Comunas.

o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Soé; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Cassito e a confluência do Rio Cumbila no Rio Cuquema; o curso do Rio Cuquema, para montante, até a confluência do Rio Mbambi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cameio.

#### ARTIGO 351.º

#### **(Município do Belo Horizonte)**

O Município do Belo Horizonte tem como limites geográficos: a linha que une o ponto coordenado (697003; 8705254) no Rio Cune à confluência do Rio Ecola no Rio Cunhinga; o curso do Rio Ecola até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Culavi, Cacola e Uambei (Uembei); o curso do Rio Uambei (Uembei) até a confluência de um afluente no ponto coordenado (719560; 8692908); o curso deste afluente até a sua nascente; a linha quebrada que une este afluente às nascentes dos Rios Cuvé e Cuhundje; o curso do Rio Cuhundje até a confluência do Rio Eviongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cossa e Tchipangaombo; o curso do Rio Tchipangaombo até a sua confluência no Rio Nduluma; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cambumbué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ndjuvaca I; o curso deste rio até a confluência do Rio Cavingolo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchilombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cune; o curso deste rio, para jusante, até ao ponto coordenado (697003; 8705254) neste Rio.

### CAPÍTULO XVI

#### **Província do Huambo**

##### SECÇÃO I

#### **Composição e Limites Geográficos da Província**

#### ARTIGO 352.º

#### **(Composição e limites geográficos da Província do Huambo)**

1. A Província do Huambo, com sede no Município do Huambo, compreende os Municípios do Bailundo, do Huambo, do Londuimbali, da Caála, da Chicala Choloanga, de Cachiungo, do Mungo, do Longonjo, do Ucuma, de E Cunha, do Chinjenje, do Bimbe, do Sambo, da Galanga, do Alto Hama, da Chilata e do Cuima.

2. A Província do Huambo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuvila, desde a sua confluência no Rio Cuvo (Queve) até a confluência do Rio Cupassi; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndulo (Epalanca); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutuacuva (Gulo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ualondo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios

Lambaguelengue e Mpanda; o curso deste rio até a confluência do Rio Canhõa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mpumbui (Mpumui) e Ulutué; o curso deste rio até a confluência no Rio Tchissenda; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calembé; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Natamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndjimbiangôlo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mingomba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tembo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Enhele; o curso deste rio até a sua nascente média; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndindo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Etembo I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calai; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Alunga no Rio Cuando; o curso do Rio Cuando, para montante, até a confluência do Rio Coneva; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Chinhála; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Conundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quembei; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchicamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Handanga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catumbela; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Jombo; a linha quebrada que une esta confluência, o vértice geodésico principal Lopomba (cota 2085,7), a linha de alturas da Serra Uendelongo (definida pelos pontos de cota 2054,1799 e 2085), o vértice geodésico principal Lumiápia (cota 2229,8) e a nascente do Rio Calucunho; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quáti; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ngola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caloneva (Tchimbuite); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Chiculungunda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Babaera, perto do marco geodésico principal Quizua; o curso do Rio Babaera até a sua confluência no Rio Cusselim; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tacavava; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calussende; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubal; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Linguelinhe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ielaquepa (Damba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Balombo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Futite; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calato; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cúmia; a linha quebrada que une esta confluência ao pico da Serra Ndjanga (cota 2008), o vértice geodésico principal Elongo (cota 2428,4), a nascente do Rio Cambuanganga, a confluên-

cia do afluente do Rio Chissonhe no ponto coordenado (499524; 8644358), o vértice geodésico principal Senha (cota 2494,7) e a nascente do Rio Cuheim; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuvila.

## SECÇÃO II

### Limites Geográficos dos Municípios

#### ARTIGO 353.º

#### (Município do Bailundo)

O Município do Bailundo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cunhongamua, desde a sua confluência no Rio Cuvo (Queve) até a confluência do Rio Huli; o curso deste rio até a confluência do Rio Cupemba; o curso deste rio até a confluência do Rio Candjende e Babaera (Vavaiela); a linha quebrada que une esta confluência, o ponto mais alto do Muntaviti (cota 1775) e a nascente do Rio Calombombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Huli; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchilessu; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchissome; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cuvo e Cucai; o curso do Rio Cucai até a sua confluência no Rio Uengue; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mbonga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Inhangombe e Catolo; o curso do Rio Catolo até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Catumba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cumbango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luvulo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Calohosse; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Sandambindja; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchanuandele; o curso deste rio até a sua nascente (ramo mais a Sul); a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Sandambinja e Tchindonga; o curso do Rio Tchindonga até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Uembe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Loceco, Atuloale e Esfinge (braço mais a Norte); o curso do Rio Esfinge até a sua confluência no Rio Tchitonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Colele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio para jusante até a confluência do Rio Cunhongamua.

#### ARTIGO 354.º

#### (Composição)

O Município do Bailundo compreende as Comunas do Bailundo, do Lunge e do Luvemba, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Bailundo tem como limites geográficos: o curso do Rio Catolo, desde a sua nascente até a confluência do Rio Tchitucuiu; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Cusso, o vértice geodésico secundário Tchicumbi (cota 1789,5) e a nascente do Rio Tembo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Colele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio

- Cuvo (Queue); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cusso; o curso deste rio até a confluência do Rio Uengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbonga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catolo;
- b) A Comuna do Lunge tem como limites geográficos: o curso do Rio Catolo, desde a confluência do Rio Tchitucuo até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Catumba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cumbango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luvulo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Calohosse; o curso deste rio até a confluência do Rio Sandambindja; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchanuandele; o curso deste rio até a sua nascente (ramo mais a Sul); a linha quebrada que une esta nascente às nascentes do Rio Sandambinja e Tchindonga; o curso do Rio Tchindonga até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Uembe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes do Rio Loceco, Atuloale e Esfinge (braço mais a Norte); o curso do Rio Esfinge até a sua confluência no Rio Tchitonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Colele; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tembo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico secundário Tchicumbi (cota 1789,5) e as nascentes dos Rios Cusso e Chitucuo; o curso do Rio Chitucuo até a sua confluência no Rio Catolo;
- c) A Comuna do Luvemba tem como limites geográficos: o curso do Rio Cunhongamua, desde a sua confluência no Rio Cuvo (Queue) até a confluência do Rio Huli; o curso deste rio até a confluência do Rio Cupemba; o curso deste rio até a confluência do Rio Candjende e Babaera (Vavaia) (que lhe dão origem); a linha quebrada que une esta confluência, o ponto mais alto do Muntaviti (cota 1775) e a nascente do Rio Calombombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Huli; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchilessso; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchissime; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cuvo e Cucai; o curso do Rio Cucai até a sua confluência no Rio Uengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cusso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queue); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cunhongamua.

ARTIGO 355.º

**(Município do Huambo)**

O Município do Huambo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuvo (Queue) para jusante, desde a confluência do Rio Calongué até a confluência do Rio Colele; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caliquene; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo

(Queve); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchiluco; o curso deste rio até a confluência do Rio Minguindi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nacaumbo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Culimahala; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calunga; o curso deste rio até a confluência do Rio Nanjimbué (Capito); a linha quebrada que une esta confluência, o ponto mais alto da Pedra do Alemão e a confluência do Rio Samanambula na albufeira do Cuando; o curso do Rio Samanambula até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camupa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Jindjini; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (600928; 8578710) na Estrada Capingana/Sacaundo; esta estrada, para este, até o ponto coordenado (606585; 8567252); a linha que une este ponto à nascente do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Culatoco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cunhongamua; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catango e Apupa; o curso do Rio Apupa até a sua confluência no Rio Calongué; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchiteva; o curso deste rio até a ponte na Estrada Quipeio/Calei/Cangoia no ponto coordenado (566172; 8610473); esta estrada, para Nordeste, até a ponte sobre o Rio Tchinguli; a linha quebrada que une esta ponte, as nascentes do Rio Caluicavola (braço mais a Sul), Hele e Cuissua, o ponto mais alto de Tchinducuta (cota 1805) e a confluência do Rio Chissua no Rio Teva; o curso do Rio Teva até a sua confluência no Rio Calongué; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve).

**ARTIGO 356.º**  
**(Composição)**

O Município do Huambo compreende as Comunas do Huambo e da Calima, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Huambo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuvo (Queve) para jusante, desde a confluência do Rio Calongué até a confluência do Rio Colele; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caliquene; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchiluco; o curso deste rio até a confluência do Rio Minguindi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nacaumbo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Culimahala; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchimo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que, da nascente deste rio, segue pela base do Monte Canganja (Apupa), seguindo a curva dos 1750 m, para Oeste, até encontrar a nascente do Rio Apopa; o curso do Rio Apopa até a sua confluência no Rio Calongué; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchiteva; o curso deste rio até a ponte sobre a Estrada Quipeio/

Calei/Cangoia no ponto coordenado (566172; 8610473); esta estrada, para Noroeste, até a ponte sobre o Rio Tchinguli; a linha quebrada que une esta ponte, as nascentes dos Rios Caluicavola (braço mais a Sul), Hele e Cuissua, o ponto mais alto de Tchinducuta (cota 1805) e a confluência do Rio Chissua no Rio Teva; o curso do Rio Teva até a sua confluência no Rio Calongué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve);

- b) A Comuna da Calima tem como limites geográficos: o curso do Rio Culimahala, desde a sua confluência no Rio Cunhongamua até a confluência do Rio Calunga; o curso deste rio até a confluência do Rio Nanjimbué (Capito); a linha quebrada que une esta confluência, o ponto mais alto da Pedra do Alemão e a confluência do Rio Samanambula na albufeira do Cuando; o curso do Rio Samanambula até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camupa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Jindjini; o curso deste rio até a sua nascente; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (600928; 8578710) na Estrada Capingana/Sacaundo; esta estrada, para este, até o ponto coordenado (606585; 8567252); a linha que une este ponto à nascente do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Culatoco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cunhongamua; o curso deste rio até a confluência do Rio Culimahala.

#### ARTIGO 357.º

#### **(Município do Londuimbali)**

O Município do Londuimbali tem como limites geográficos: a linha que une o vértice geodésico principal Elongo (cota 2428,4) à nascente do Rio Cambuanganga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvombua; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Canhuahossi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchipunga, Copali e a confluência do Rio Lucengo no Rio Sandula; o curso do Rio Lucengo até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, os pontos mais altos da Serra Catchicototo (cota 1942), (Humbiassosso) (cota 2022) e a confluência do Rio Savita no Rio Canhuahossi; o curso do Rio Savita até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tchela no Rio Ngoto; o curso do Rio Tchela até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto da Serra Camela (cota 2476), à confluência do Rio Cumbongo no Rio Cussangai e a nascente do Rio Cacuito; o curso do Rio Cacuito até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ambande; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do afluente da margem direita do Rio Cubal (conhecido na região por Linguelinhe), cuja nascente fica a cerca de 1 km do Rio Camumo e cuja confluência tem lugar perto do Morro Ununo (cota 1799); este afluente até a sua confluência no Rio Cubal; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Linguelinhe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ielaquepa (Damba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Balombo; o curso deste

rio, para jusante, até a confluência do Rio Futite; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calato; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cúmia; a linha quebrada que une esta confluência, o pico da Serra Ndjanga (cota 2008), a ponte sobre o Rio Senga na Estrada Ussoque/Balombo e o vértice geodésico principal Elongo (cota 2428,4).

**ARTIGO 358.º**  
**(Composição)**

O Município do Londuimbali compreende as Comunas do Londuimbali e do Ussoque, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Londuimbali tem como limites geográficos: o curso do Rio Canhuahossi desde a sua confluência no Rio Cuvombua até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchipunga, Copali e a confluência do Rio Lucengo no Rio Sandula; o curso do Rio Lucengo até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, os pontos mais altos da Serra Catchicototo (cota 1942), Humbiassosso (cota 2022) e a confluência do Rio Savita no Rio Canhuahossi; o curso do Rio Savita até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tchela no Rio Ngoto; o curso do Rio Tchela até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto da Serra Camela (cota 2448), a confluência do Rio Cumbongo no Rio Cussangai e a nascente do Rio Cacuito; o curso do Rio Cacuito até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ambande; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico principal Môco (cota 2620,4) e as nascentes dos Rios Balombo e Conga; o curso do Rio Conga até a sua confluência no Rio Cuvombua; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Canhuahossi;
- b) A Comuna do Ussoque tem como limites geográficos: a linha que une o vértice geodésico principal Elongo (cota 2428,4) à nascente do Rio Cambuanganga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvombua; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Conga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Balombo, o vértice geodésico principal Môco (cota 2620,4) e a nascente do Rio Ambande; a linha que une esta nascente à nascente do afluente da margem direita do Rio Cubal (conhecido na região por Linguelinhe), cuja nascente fica a cerca de 1 km do Rio Camumo e cuja confluência tem lugar perto do Morro Ununo (cota 1799); este afluente até a sua confluência no Rio Cubal; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Linguelinhe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ielaquepa (Damba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Balombo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Futite; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calato; o curso deste rio até a sua confluência

no Rio Cúmia; a linha quebrada que une esta confluência, o pico da Serra Ndjanga (cota 2008), a ponte sobre o Rio Senga na Estrada Ussoque/Balombo e o vértice geodésico principal Elongo (cota 2428,4).

ARTIGO 359.º

**(Município da Caála)**

O Município da Caála tem como limites geográficos: o curso do Rio Ussete desde a confluência do Rio Iela até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio até a confluência do Rio Culunula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Chimemessa no Rio Põe; o curso do Rio Chimemessa até à nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Canguelengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cussusso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calai; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Iela no Rio Ussete.

ARTIGO 360.º

**(Município de Chicala Choloanga)**

O Município de Chicala Choloanga tem como limites geográficos: o curso do Rio Colele desde a confluência do Rio Cassendji até a confluência do Rio Tchitonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchipanga; o curso deste rio até a confluência do Rio Aleia; o curso deste rio, até a confluência do Rio Ndungo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbalombo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cubal; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cohanga no Rio Lussuque; o curso do Rio Lussuque até sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Vavaela no Rio Có; o curso do Rio Vavaela até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante até a confluência do Rio Canata I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Passassa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio para montante até a confluência do Rio Tchandjango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lomôma; o curso deste rio até a ponte na Estrada Bela Vista/Luaia; a linha quebrada que une esta ponte à confluência do Rio Tiquita no Rio Coculo e as nascentes dos Rios Nacangoche, Nacatoto e Capitango; o curso do Rio Capitango até a sua confluência no Rio Lucolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Temboassoco; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Catchicualo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbunge; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Jindjini; o curso deste rio, para montante até a confluência do Rio Camupa; o curso deste rio até a sua nascente, a linha que une esta nascente à nascente do Rio Samanambulo; o curso deste rio, até a sua confluência na Albufeira do Cuando; a linha quebrada que une esta confluência ao ponto mais alto da Pedra do Alemão e a confluência do Rio Najimbué no Rio Calunga; o curso do Rio Calunga até a sua confluência no Rio Culimahala; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nacaumbo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que

une esta nascente à nascente do Rio Minguindi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchiluco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Caliquene; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Colele.

**ARTIGO 361.º**  
**(Composição)**

O Município de Chicala Choloanga compreende as Comunas da Chicala e de Mbove, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna da Chicala tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchamunda, desde a sua confluência no Rio Cuvo (Queve) até a confluência do Rio Ndongolôcua; o curso deste rio até a confluência do Rio Colonana; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Sonde; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lombuâmbua; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchiquela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Sala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Aleia; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndungo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbalombo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cubal; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cohanga no Rio Lussuque; o curso do Rio Lussuque até sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Vavaela no Rio Có; o curso do Rio Vavaela até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante até a confluência do Rio Canata I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Passassa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchandjango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lomôma; o curso deste rio até a ponte na Estrada Bela Vista/Luaia; a linha quebrada que une esta ponte à confluência do Rio Tiquita no Rio Coculo e as nascentes dos Rios Nacangoche, Nacatoto e Capitango; o curso do Rio Capitango até a sua confluência no Rio Lucolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Temboassoco; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Catchicualo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbunge; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Jindjini; o curso deste rio, para montante até a confluência do Rio Camupa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Samanambulo; o curso deste rio, até a sua confluência na Albufeira do Cuando; a linha quebrada que une esta confluência ao ponto mais alto da Pedra do Alemão e a confluência do Rio Najimbué no Rio Calunga; o curso do Rio Calunga até a sua confluência no Rio Culimahala; o curso deste rio, para

- montante, até a confluência do Rio Nacaumbo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Minguindi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchiluco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchamunda;
- b) A Comuna de Mhave tem como limites geográficos: o curso do Rio Colele desde a confluência do Rio Cassandji até a confluência do Rio Tchitonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchipanga; o curso deste rio até a confluência do Rio Aleia; o curso deste rio, até a confluência do Rio Sala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchiquela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lombuambua; o curso deste rio até a confluência do Rio Sonde; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Colonana; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndongolôcua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchamunda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Caliquene; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Colele.

#### ARTIGO 362.º

#### **(Município de Cachiungo)**

O Município de Cachiungo tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchitonga, desde a confluência do Rio Tchipanga até a confluência do Rio Esfinge; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Atuloale, Luceco e Uembe; o curso do Rio Uembe até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ualondo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lambaguelengue e Mpanda; o curso do Rio Mpanda até a confluência do Rio Canhôa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mpumbui (Mpumui) e Ulutué; o curso do Rio Ulutué até a sua confluência no Rio Tchissenda; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calembé; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Natamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndjimbiangôlo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mingomba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tembo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Temboassoco; o curso deste rio até a confluência do Rio Lucolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Capitango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Nacatoto, Nacangoche e a confluência do Rio Tiquita no Rio Coculo; a linha que une esta confluência à ponte sobre o Rio Lumôna na Estrada Bela Vista/Luaia; o curso do Rio Lumôna até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchandjango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso

deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Passasse; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Canata I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tumba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Babaera (Vavaela); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Có; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Lussuque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cohanga; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Cubal; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbalombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndungo, o curso este Rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Aleia; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Tchipanga; o curso deste rio, para jusante até a sua confluência no Rio Tchitonga.

**ARTIGO 363.º**  
**(Composição)**

O Município de Cachiungo compreende as Comunas da Chinhama e de Cachiungo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna da Chinhama tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchitonga, desde a confluência do Rio Tchipanga até a confluência do Rio Esfinge; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Atuloale, Luceco e Uembe; o curso do Rio Uembe até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ualondo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lambaguelengue e Mpanda; o curso do Rio Mpanda até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Temboassoco; o curso deste rio até a confluência do Rio Lucolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Capitango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Nacatoto, Nacangoche e a confluência do Rio Tiquita no Rio Coculo; a linha que une esta confluência à ponte sobre o Rio Lomôna na Estrada Bela Vista/Luaia; o curso do Rio Lumôna até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchandangango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Passasse; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Canata I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tumba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Babaera (Vavaela); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Có; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Lussuque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cohanga; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Cubal; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbalombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndungo; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Aleia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchipanga; o curso deste rio, para jusante até a sua confluência no Rio Tchitonga;

b) A Comuna de Cachiungo tem como limites geográficos: o curso do Rio Canhõa, desde a sua confluência no Rio Mpanda até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mpumbui (Mpumui) e Ulutué; o curso do Rio Ulutué até a sua confluência no Rio Tchissenda; o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Calembé; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Natamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndjimbiangôlo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mingomba; o curso deste rio até a sua nascente, a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tembo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lele, o curso deste rio, até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mpanda; o curso deste rio até a confluência do Rio Canhõa.

#### ARTIGO 364.º

#### **(Município do Mungo)**

O Município do Mungo tem como limites geográficos: o curso do Rio Mutuácuva (Gulo) desde a confluência do Rio Lussasso até a sua confluência no Rio Cutato, o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchindonga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Sandambindja e Tchanuandele (ramo mais a Sul); o curso do Rio Tchanuandele até a sua confluência no Rio Sandambindja; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calohosse; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cumbango no Rio Luvulo; o curso do Rio Cumbango até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Catolo; o curso deste rio, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Inhangombe; o curso deste rio até a confluência do Rio Cahela; a linha quebrada que une esta confluência à confluência do Rio Sacala no Rio Ngangundja e a nascente do Rio Cambondo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cossango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cacuendje; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Babaera (Vavaela) no Rio Cossango; o curso do Rio Babaera (Vavaela) até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cunhongamua, Catchicanha, Cambotcha, Pena, Luahanda e Lué; o curso do Rio Lué até a sua confluência no Rio Cavola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Natito; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchilungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Chicumbi e Tuma; o curso do Rio Tuma até a sua confluência no Rio Naiundo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Lunga no Rio Mbumbe; o curso do Rio Lunga até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, o vértice geodésico secundário Canguya (cota 1818,6), às nascentes dos Rios Nhuahossi,

Mbumbe, Caiové, o vértice geodésico secundário Lupango (cota 1836,2) e a nascente do Rio Lussasso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mutuácuva (Gulo).

**ARTIGO 365.º**  
**(Composição)**

O Município do Mungo compreende as Comunas do Mungo e de Cambuengo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Mungo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cutato, para montante, desde a confluência do Rio Luvulo até a confluência do Rio Tchindonga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Sandambindja e Tchanuandele (ramo mais a Sul); o curso do Rio Tchanuandele até a sua confluência no Rio Sandambindja; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calohosse; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cumbango no Rio Luvulo; o curso do Rio Cumbango até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Catolo; o curso deste rio, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Inhangombe; o curso deste rio até a confluência do Rio Cahela; a linha quebrada que une esta confluência à confluência do Rio Sacala no Rio Ngangundja e a nascente do Rio Cambondo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cossango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Catchicusuque; o curso deste rio até a confluência do Rio Pelembe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbacka (Cunge); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cusso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luvulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato;
- b) A Comuna de Cambuengo tem como limites geográficos: o curso do Rio Mutuácuva (Gulo) desde a confluência do Rio Lussasso até a sua confluência no Rio Cutato, o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luvulo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cusso; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbacka (Cunge); o curso deste rio até a confluência do Rio Canhinguri (Caumba); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Pelembe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catchicusuque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cossango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cacuendje; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Babaera (Vavaela) no Rio Cossango; o curso do Rio Babaera (Vavaela) até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cunhongamua, Catchicana, Cambotcha, Pena, Luahanda e Lué; o curso do Rio Lué até a sua confluência no Rio Cavola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Natito; o curso deste rio até a sua confluência

no Rio Tchilungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Chicumbi e Tuma; o curso do Rio Tuma até a sua confluência no Rio Naiundo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Lunga no Rio Mbumbe; o curso do Rio Lunga até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, o vértice geodésico secundário Canguya (cota 1818,6), as nascentes dos Rios Nhuahossi, Mbumbe, Caiové, o vértice geodésico secundário Lupango (cota 1836,2) e a nascente do Rio Lussasso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mutuácuva (Gulo).

#### ARTIGO 366.º

#### **(Município do Longonjo)**

O Município do Longonjo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cahula, desde a confluência do Rio Satchingale até a sua nascente; a linha que une esta nascente às nascentes dos Rios Apupa (ramo mais a Leste) e Ussete; o curso do Rio Ussete até a confluência do Rio Canhendgengo (Conjundo); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Dumbo; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchimbulo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Eloluque; o curso deste rio até a confluência do Rio Calenga; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Janguengue, o ponto mais alto da Serra Uendelongo (cota 2029); a linha de alturas desta serra ligando os pontos de (cota 2059) e a nascente do Rio Cuima; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Eliva e Camoto (este último, sem nome na carta, é afluente da margem esquerda do Rio Cuando e nasce na região de Camoto a cerca de 1km da nascente do Rio Eliva); o curso do Rio Camoto até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Sahulundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lussengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchicanda; o curso deste rio até a confluência do Rio Casseque; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Caundji (braço mais a Sul) e Satchingale; o curso do Rio Satchingale até a sua confluência no Rio Cahula.

#### ARTIGO 367.º

#### **(Composição)**

O Município do Longonjo compreende as Comunas do Lépi e do Longonjo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Lépi tem como limites geográficos: a linha que une as nascentes dos Rios Apupa (ramo mais a Leste) e Ussete; o curso do Rio Ussete até a confluência do Rio Canhendgengo (Conjundo); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Dumbo; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchimbulo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Eloluque; o curso deste rio até a confluência do Rio Calenga; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Janguengue, o ponto mais alto da Serra Uendelongo (cota 2029); a linha de alturas desta serra

ligando os pontos de (cota 2059) e a nascente do Rio Cuima; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Incuó; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Eluluvira (Luvila); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Colola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Jolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchicanda; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lombinda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cachicoloto (este Rio sem nome na carta, é afluente da margem esquerda do Rio Apupa e conflua neste Rio cerca de 1 km a Norte da povoação de Giracarime); o curso do Rio Cachicoloto até a sua confluência no Rio Apupa; o curso deste rio até à sua nascente (ramo mais a Leste);

- b) A Comuna do Longonjo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cahula, desde a confluência do Rio Satchingale até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Apupa (ramo mais a Leste); o curso deste rio até a confluência do Rio Cachicoloto (este Rio, sem nome na carta, é afluente da margem esquerda do Rio Apupa e conflua neste Rio cerca de 1 km a Norte da povoação de Giracarime); o curso do Rio Cachicoloto até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lombinda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchicanda; o curso deste rio até a confluência do Rio Jolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Colola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Incuó no Rio Luvila; o curso do Rio Incuó até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cassendji, Eliva e Camoto (este último, sem nome na carta, é afluente da margem esquerda do Rio Cuando e nasce na região de Camoto a cerca de 1km da nascente do Rio Eliva); o curso do Rio Camoto até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Sahulundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lussengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchicanda; o curso deste rio até a confluência do Rio Casseque; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Caundji (braço mais a Sul) e Satchingale; o curso do Rio Satchingale até a sua confluência no Rio Cahula.

#### ARTIGO 368.º

#### **(Município do Ucuma)**

O Município do Ucuma tem como limites geográficos: o curso do Rio Ambande, desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Nhingandja; o curso deste rio até a confluência do Rio Sembue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lassongue (braço mais a Leste); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cahula; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Satchingale; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta

nascente às nascentes dos Rios Caundji (braço mais a Sul) e Casseque; o curso do Rio Casseque até a sua confluência no Rio Tchicanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lussengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Etome; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Bunge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tulula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchissipa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Chamale; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cubal; o curso deste rio até a confluência do seu afluente da margem direita (perto do Morro Ununo-cota 1799) que na região é conhecido por Linguelinhe e cuja nascente fica a cerca de 1 km do Rio Camumo; este afluente do Rio Cubal até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ambande.

**ARTIGO 369.º**  
**(Composição)**

O Município do Ucuma compreende as Comunas do Ucuma, de Cacoma e do Mundundo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Ucuma tem como limites geográficos: o curso do Rio Sacandi, desde a sua confluência no Rio Cubal até a confluência do Rio Tchilema; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Ngolongo e Cuta-Cota (afluente da margem direita do Rio Talanque); o curso do Rio Cuta-Cota até a sua confluência no Rio Talanque; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuta-Cota (seu afluente da margem esquerda); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchitete; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cahula; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Satchingale; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Caundji (braço mais a Sul) e Casseque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchicanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nguloi; o curso deste rio até a confluência do Rio Cala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Lohombo no Rio Cuiva; o curso do Rio Cuiva até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchissipa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Chamale; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cubal; o curso deste rio até a confluência do Rio Sacandi;
- b) A Comuna de Cacoma tem como limites geográficos: o curso do Rio Ambande, desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Nhingandja; o curso deste rio até a confluência do Rio Sembue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lassongue (braço mais a Leste); o curso deste rio até a sua confluência no Rio

- Cahula; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchitete; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuta-Cota (afluente da margem esquerda do Rio Talanque); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Talanque; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Ngolongo e a confluência do Rio Tchilema no Rio Sacandi; o curso do Rio Sacandi até a sua confluência no Rio Cubal; o curso deste rio, para montante, até a confluência do seu afluente da margem direita (perto do Morro Ununo-cota 1799) que na região é conhecido por Linguelinhe e cuja nascente fica a cerca de 1 km do Rio Camumo; este afluente do Rio Cubal até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ambande;
- c) A Comuna do Mundundo tem como limites geográficos: a linha que une às nascentes dos Rios Tchissipa e Cuiva; o curso do Rio Cuiva até a confluência do Rio Lohombo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Cala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nguloi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lussengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Etome; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Bunge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tulula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchissipa.

**ARTIGO 370.º**  
**(Município de Ecunha)**

O Município de Ecunha tem como limites geográficos: o curso do Rio Cacuito, desde a sua confluência no Rio Cuito até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cumbongo no Rio Cussangai; a linha que une esta confluência ao ponto mais alto da Serra Camesse (cota 2502); a linha de alturas definida pelos pontos de cota 2276, 2139, 2177, 1970, 2139, 2177 (na Serra Camesse) e 1970 (na Serra Tchimbondo); a linha que une este último ponto à nascente do Rio Vimbe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Calongué; o curso deste rio até a confluência do Rio Teva; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuissua; a linha quebrada que une esta confluência, ao ponto mais alto de Tchinducuta (cota 1805), às nascentes dos Rios Cuissua, Hele, Caluicavola (braço mais a Sul) e a ponte do Rio Tchinguli na Estrada Quipeio/Calei/Cangoia; esta estrada desde a referida ponte até a ponte do Rio Tchiteva; o curso do Rio Tchiteva até a sua confluência no Rio Calongué; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Apupa (Monte Cangandja); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchimo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ussete; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, às nascentes dos Rios Apupa (serra Veva) e Cahula; o curso do Rio Cahula até a confluência do Rio Lossongue; o curso deste rio até a sua nascente (braço mais a Leste); a linha que une esta nascente à nascente do Rio

Sembue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nhingandja; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cacuito.

**ARTIGO 371.º**  
**(Composição)**

O Município de Ecunha compreende as Comunas do Quipeio e de Ecunha, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Quipeio tem como limites geográficos: o curso do Rio Cacuito, desde a sua confluência no Rio Cuito até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cumbongo no Rio Cussangai; a linha que une esta confluência ao ponto mais alto da Serra Camela (cota 2502); a linha de alturas definida pelos pontos de cota 2276 (na Serra Camela), 2139, 2177 (na Serra Camesse), 1970 (na Serra Tchimbondo); a linha que une este último ponto à nascente do Rio Vimbe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Calongué; o curso deste rio até a confluência do Rio Teva; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuissua; a linha quebrada que une esta confluência, ao ponto mais alto de Tchinducuta (cota 1805), as nascentes dos Rios Cuissua, Hele, Caluicavola (braço mais a Sul) e a ponte do Rio Tchinguli na Estrada Quipeio/Calei/Cangoia; esta estrada desde a referida ponte até a ponte sobre o Rio Tchiteva; o curso do Rio Tchiteva até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchilembe e Catchimbondo; o curso do Rio Catchimbondo até a sua confluência no Rio Vindica; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para montante até a confluência do Rio Cacuito;
- b) A Comuna de Ecunha tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuito, desde a confluência do Rio Nhingandja até a confluência do Rio Vindica; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchimbondo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchilembe e Tchiteva; o curso do Rio Tchiteva até a sua confluência no Rio Calongué; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Apupa (Monte Cancandja); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchimo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ussete; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, às nascentes dos Rios Apupa (serra Veva) e Cahula; o curso do Rio Cahula até a confluência do Rio Lossongue; o curso deste rio até a sua nascente (braço mais a Leste); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Sembue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nhingandja; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito.

**ARTIGO 372.º**  
**(Município do Chinjenje)**

O Município do Chinjenje tem como limites geográficos: o curso do Rio Calussende, desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Cubal; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para a montante, até a confluência do Rio Tonga; o curso deste rio

até a confluência do Rio Chamale; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchissipa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tulula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Bunge; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catumbela; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Jombo; a linha quebrada que une esta confluência, o vértice geodésico principal Lupomba (cota 2085,7), a linha de alturas da Serra Uendelongo (definida pelos pontos de cota 2054, 1799), o vértice geodésico principal Lumiápia (2229.8) e a nascente do Rio Calucunho; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quáti; o curso deste rio até a confluência do Rio Ngola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caloneva (Tchimuite); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Chiculungunda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Babaera; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cusselim; o curso deste rio, para a montante, até a confluência do Rio Tacavava; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calussende.

**ARTIGO 373.º**  
**(Composição)**

O Município do Chinjenje compreende as Comunas do Chinjenje e do Chiaca, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Chinjenje tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuiva, para a montante, desde a confluência do Rio Caloneva (Tchimuite) até a confluência do Rio Tonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Chamale; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchissipa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tulula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Bunge; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catumbela; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Jombo; a linha quebrada que une esta confluência, o vértice geodésico principal Lupomba (cota 2085,7), a linha de alturas da Serra Uendelongo (definida pelos pontos de cota 2054, 1799), o vértice geodésico principal Lumiápia (2229.8) e a nascente do Rio Calucunho; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quáti; o curso deste rio até a confluência do Rio Ngola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caloneva (Tchimuite); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva;
- b) A Comuna do Chiaca tem como limites geográficos: o curso do Rio Calussende, desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Cubal; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Chiculungunda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Babaera; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cusselim; o curso deste rio, para a montante, até a confluência do Rio Tacavava; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calussende.

ARTIGO 374.º  
**(Município do Bimbe)**

O Município do Bimbe tem como limites geográficos: o curso Rio Cuvila (Eluluvila) desde a sua confluência no Rio Cuvo (Queve) até a confluência do Rio Cupassi; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndulo (Epalanca); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutuácuva (Gulo); o curso deste rio até a confluência do Rio Lussasso; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico secundário Lupango (cota 1836,2), as nascentes dos Rios Caiové, Mbumbe, Nhuahossi, o vértice geodésico secundário Canguya (cota 1818,6) e a nascente do Rio Lunga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbumbe; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Naiundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tuma; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchicumbi e Tchilungo; o curso do Rio Tchilungo até a confluência do Rio Natito; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cavola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Luahanda, Pena, Cambotcha, Catchicanha, Cunhongamua e Vavaela (Babaera); o curso do Rio Vavaela (Babaera) até a sua confluência no Rio Cossango; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Cacuendje; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cossango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cambondo; o curso deste rio até a sua nascente, a linha quebrada que une esta nascente à confluência do Rio Sacala no Rio Ngangundja e a confluência do Rio Cahela no Rio Ianhangombe; o curso do Rio Ianhangombe até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Uengue; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cucai; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cuvo e Catchissome; o curso do Rio Catchissome até a sua confluência no Rio Tchilessso; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Huli; o curso deste rio até a confluência do Rio Calombombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Condomboque, o ponto mais alto do Monte Muntavite (cota 1775) e a confluência dos Rios Candjende e Babaera (Vavaiela) (que dá origem ao Rio Cupemba); o curso do Rio Cupemba até a sua confluência no Rio Huli; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio, para jusante; até a confluência no Rio Cuvila (Eluluvila).

ARTIGO 375.º  
**(Composição)**

O Município do Bimbe compreende as Comunas do Bimbe e do Hengue, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Bimbe tem como limites geográficos: o curso do Rio Ndulo (Epalanca) desde a sua confluência no Rio Cupassi até a sua nascente; a linha que une esta

nascente à nascente do Rio Mutuácuva (Gulo); o curso deste rio até a confluência do Rio Lussasso; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico secundário Lupango (cota 1836,2), às nascentes dos Rios Caiové, Mbumbe, Nhuahossi, o vértice geodésico secundário Canguya (cota 1818,6) e a nascente do Rio Lunga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbumbe; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Naiundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tuma; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchicumbi e Tchilungo; o curso do Rio Tchilungo até a confluência do Rio Natito; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cavola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Luahanda, Pena, Cambotcha, Catchicana, Cunhongamua e Vavaela (Babaera); o curso do Rio Vavaela (Babaera) até a sua confluência no Rio Cossango; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Cacuendje; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cossango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cambondo; o curso deste rio até a sua nascente, a linha quebrada que une esta nascente à confluência do Rio Sacala no Rio Ngangundja e a confluência do Rio Cahela no Rio Ianhangombe; o curso do Rio Ianhangombe até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Uengue; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cucai; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cuvo e Catchissome; o curso do Rio Catchissome até a sua confluência no Rio Tchilessso; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Huli; o curso deste rio até a confluência do seu afluente no ponto coordenado (580491; 8683848); a linha quebrada que une este afluente ao ponto de intercepção da EC 349 sobre o Rio Lenguenga no ponto coordenado (580351; 8686419) e a nascente do Rio Lombili; o curso do Rio Lombili até a sua confluência no Rio Cusso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchicala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Hela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condunda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calohanga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvila; o curso deste rio até a confluência do Rio Condjuemba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchassungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lenga; o curso deste rio até a confluência do Rio Saca; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuteque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cassandji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cupassi; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndulo (Epalanca);

b) A Comuna do Hengue tem como limites geográficos: o curso do Rio Cassandji, desde a sua confluência no Rio Cupassi até a confluência do Rio Cuteque; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Saca; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lengá; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchassungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Condjuemba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvila (Eluluvila); o curso deste rio até a confluência do Rio Calohango; o curso deste rio até a confluência do Rio Condunda; o curso deste rio até a confluência do Rio Hela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cusso; o curso deste rio até a confluência do Rio Lombili; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto de intercepção na EC 349 sobre o Rio Lenguenga no ponto coordenado (580351; 8686419) e a confluência de um afluente do Rio Huli no ponto coordenado (580491; 8683848); o curso do Rio Huli até a confluência do Rio Calombombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Condomboque, o ponto mais alto do Monte Muntavite (cota 1775) e a confluência dos Rios Candjende e Babaera (Vavaiela) (que dá origem ao Rio Cupemba); o curso do Rio Cupemba até a sua confluência no Rio Huli; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve); o curso deste rio, para jusante; até a confluência no Rio Cuvila (Eluluvila); o curso deste rio até confluência do Rio Cupassi; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassandji.

#### ARTIGO 376.º

#### **(Município do Sambo)**

O Município do Sambo tem como limites geográficos: o curso do Rio Jindjini, desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Mbunge; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catchicualo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Temboassoco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Enhele; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndindo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Etembo I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Culatoco; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassandji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (606585; 8567252) na Estrada Sacaundo-Capingana; esta estrada, para Norte, até ao ponto coordenado (600928; 8578710); a linha que une este ponto à nascente do Rio Jindjini.

**ARTIGO 377.º**  
**(Composição)**

O Município do Sambo compreende as Comunas do Sambo e do Samboto, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Sambo tem como limites geográficos: o curso do Rio Jindjini, desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Mbunge; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catchicualo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Temboassoco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cacoliza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luasse; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Culatoco; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (606585; 8567252) na Estrada Sacaundo-Capingana; esta estrada, para Norte, até ao ponto coordenado (600928; 8578710); a linha que une este ponto à nascente do Rio Jindjini;
- b) A Comuna do Samboto tem como limites geográficos: o curso do Rio Luasse, desde a sua confluência no Rio Cunene até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cacoliza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Enhele; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndindo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Etembo I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luasse.

**ARTIGO 378.º**  
**(Município da Galanga)**

O Município da Galanga tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuvo (Queve), para montante, desde a confluência do Rio Cuheim, até a confluência do Rio Cuvombua; o curso deste rio até a confluência do Rio Cambuanganga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à confluência de um afluente do Rio Chissonhe (coordenada 499524; 8644358), o vértice geodésico principal Senha (cota 2494,7) e a nascente do Rio Cuheim; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve).

**ARTIGO 379.º**  
**(Composição)**

O Município da Galanga compreende as Comunas do Cumbira e da Galanga, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Cumbira tem como limites geográficos: a linha que une a confluência do Rio Monguan Jambi no Rio Cuheim à nascente do Rio Hulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cahula Grande; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvombua; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cambuanganga;

o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à confluência de um afluente do Rio Chissonhe (coordenada 499524; 8644358), o vértice geodésico principal Senha (cota 2494,7) e a nascente do Rio Cuheim; o curso deste rio até a confluência do Rio Monguan-Jambi;

b) A Comuna da Galanga tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuvo (Queve), para montante, desde a confluência do Rio Cuheim, até a confluência do Rio Cuvombua; o curso deste rio até a confluência do Rio Cahula Grande; o curso deste rio até a confluência do Rio Hulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Monguan Jambi no Rio Cuheim; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve).

#### ARTIGO 380.º

##### **(Município do Alto Hama)**

O Município do Alto Hama tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuvo (Queve), desde a confluência do Rio Cuvombua até a confluência do Rio Vimbe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto mais alto da Serra Tchimbondo (cota 1970); a linha de alturas definida pelos pontos de cota 1970 (na Serra Chimbondo), 2177 (na Serra Camesse) 2276, 2416, 2502 (na Serra Camela) e a nascente do Rio Tchela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ngoto; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Savita; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Canhuahossi; a linha quebrada que une esta confluência, o ponto mais Alto de Humbiassosso (cota 2022), o ponto mais alto da Serra Cachicototo (cota 1942) e a nascente do Rio Lucengo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Sandula; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Copali, Tchipunga e Canhuahossi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Covombua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvo (Queve).

#### ARTIGO 381.º

##### **(Município da Chilata)**

O Município da Chilata tem como limites geográficos: o curso do Rio Bunge, desde a sua confluência no Rio Catumbela até a confluência do Rio Etome; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lussengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Sahulundo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuando; o curso deste rio até a confluência do Rio Camoto (este rio, sem nome na carta, é afluente da margem esquerda do Rio Cuando e nasce na região de Camoto a cerca de 1 km da nascente do Rio Eliva); o curso do Rio Camoto até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Eliva e Cassendji; o curso do Rio Cassendji até a sua confluência no Rio Cuima; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Canhangue (Catchindjondjo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio lava Grande; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a confluência do Rio

Coneva; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Chinhala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Conundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quembei; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuilo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchicamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Handanga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catumbela; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Bunge.

**ARTIGO 382.º**  
**(Município do Cuima)**

O Município do Cuima tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuima, para jusante, desde a confluência do Rio Canhangue (Catchindjondjo) até a confluência do Rio Malanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Casseco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calai; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cussusso; o curso deste rio até a confluência do Rio Canguelengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Chimemessa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Põe; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Culunula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calai; o curso deste rio até a confluência no Rio Tchila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Alunga no Rio Cuando; o curso do Rio Cuando, para montante, até a confluência do Rio Iava Grande; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Canhangue (Catchindjondjo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuima.

**ARTIGO 383.º**  
**(Composição)**

O Município do Cuima compreende as Comunas da Catata e do Cuima, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna da Catata tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuima, desde a confluência do Rio Canhangue (Catchindjondjo) até a confluência do Rio Malanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Casseco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calai; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Alunga no Rio Cuando; o curso do Rio Cuando, para montante, até a confluência do Rio Iava Grande; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassendji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Canhangue (Catchindjondjo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuima;

b) A Comuna do Cuima tem como limites geográficos: o curso do Rio Cussusso, desde a sua confluência no Rio Calai até a confluência do Rio Canguelengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Chimemessa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Põe; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Culunula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhongamua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calai; o curso deste rio até a confluência do Rio Cussusso.

## CAPÍTULO XVII

### Província de Benguela

#### SECÇÃO I

#### Composição e Limites Geográficos da Província

##### ARTIGO 384.º

#### (Composição e limites geográficos da Província de Benguela)

1. A Província de Benguela, com sede no Município de Benguela, compreende os Municípios de Benguela, da Ganda, do Lobito, da Catumbela, do Bocoio, do Balombo, do Cubal, da Baía Farta, de Caimbambo, do Chongorói, do Egito Praia, de Chindumbo, do Dombe Grande, da Capupa, do Biópio, da Chila, da Chicuma, da Babaera, da Iambala, de Catengue, da Bolonguera, da Canhamela e dos Navegantes.

2. A Província de Benguela tem como limites geográficos: o curso do Rio Tapado (Evale), desde a sua foz, no Oceano Atlântico, até a intercepção da linha de base (cota 350) do Monte Pacala; a linha de base deste monte até interceptar o curso do Rio Calimo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquendo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Bachipi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência dos Rios Sungo e Balombo; o curso do Rio Balombo, para jusante, até a confluência do Rio Luime; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassema; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Hangala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ucuelume; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cubal; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico principal Senha (cota 2494,7), à confluência de um afluente do Rio Chissonhe no ponto coordenado (499524; 8644358), a nascente do Rio Cambuanganga, o vértice geodésico principal Elongo (cota 2428,4), o pico da Serra Djanga (cota 2008) e a confluência do Rio Calato no Rio Cúmia; o curso do Rio Calato até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Futite; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Balombo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ielaquepa (Damba); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Linguelinhe; o curso deste rio até à sua confluência no Rio Cubal; o curso deste rio, para jusante, até à confluência do Rio Calussende; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tacavava;

ARTIGO 513.º  
**(Município do Luengue)**

O Município do Luengue tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchambuli, desde a sua confluência no Rio Cuito, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luangundo; o curso deste rio até a confluência dos Rios Capembe e Utembo; o curso do Rio Utembo até a confluência do Rio Luengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Lumuna; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuchó; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muqueche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchambuli.

CAPÍTULO XXIII  
**Disposições Finais e Transitórias**

ARTIGO 514.º  
**(Revogação)**

É revogada a Lei n.º 18/16, de 17 de Outubro, Lei da Divisão Político-Administrativa, e toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei.

ARTIGO 515.º  
**(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e as omissões resultantes da interpretação e da aplicação da presente Lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

ARTIGO 516.º  
**(Entrada em vigor)**

1. A presente Lei entra em vigor à data da sua publicação.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o processo de elaboração e aprovação do Orçamento Geral do Estado de 2025 deve considerar a nova Divisão Político-Administrativa.
3. As novas estruturas administrativas são instaladas gradualmente.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 14 de Agosto de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Carolina Cerqueira*.

Promulgada aos 22 de Agosto de 2024.

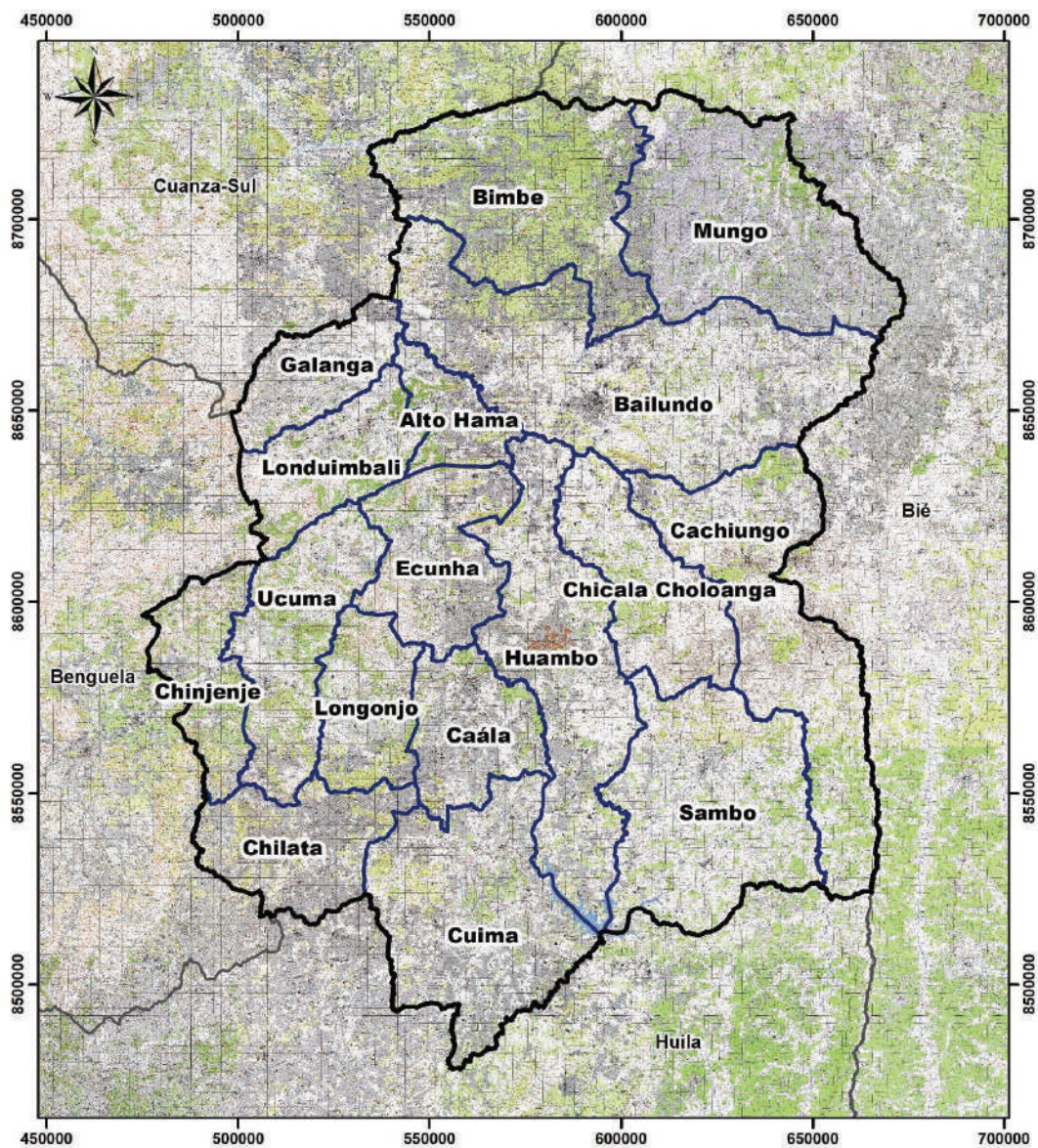
Publique-se.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.



ANEXO XV  
**PROVÍNCIA DO HUAMBO**  
**1. QUADRO RESUMO DA PROVÍNCIA DO HUAMBO**

Províncias	Municípios	Comunas
HUAMBO	Bailundo	Bailundo
		Lunge
		Luvemba
	Huambo	Huambo
		Calima
	Londumbali	Londumbali
		Ussoque
	Caála	
	Chicala Choloanga	Chicala
		Mbave
	Cachiungo	Cachiungo
		Chinhama
	Mungo	Mungo
		Cambuengo
	Longonjo	Longonjo
		Lépi
	Ucuma	Ucuma
		Cacoma
		Mundundo
	Ecunha	Ecunha
		Quipeio
	Chinjenje	Chinjenje
		Chiaca
	Bimbe	Bimbe
		Hengue
	Sambo	Sambo
		Samboto
	Galanga	Galanga
Cumbira		
Alto Hama		
Chilata		
Cuima	Cuima	
	Catata	
	17	30

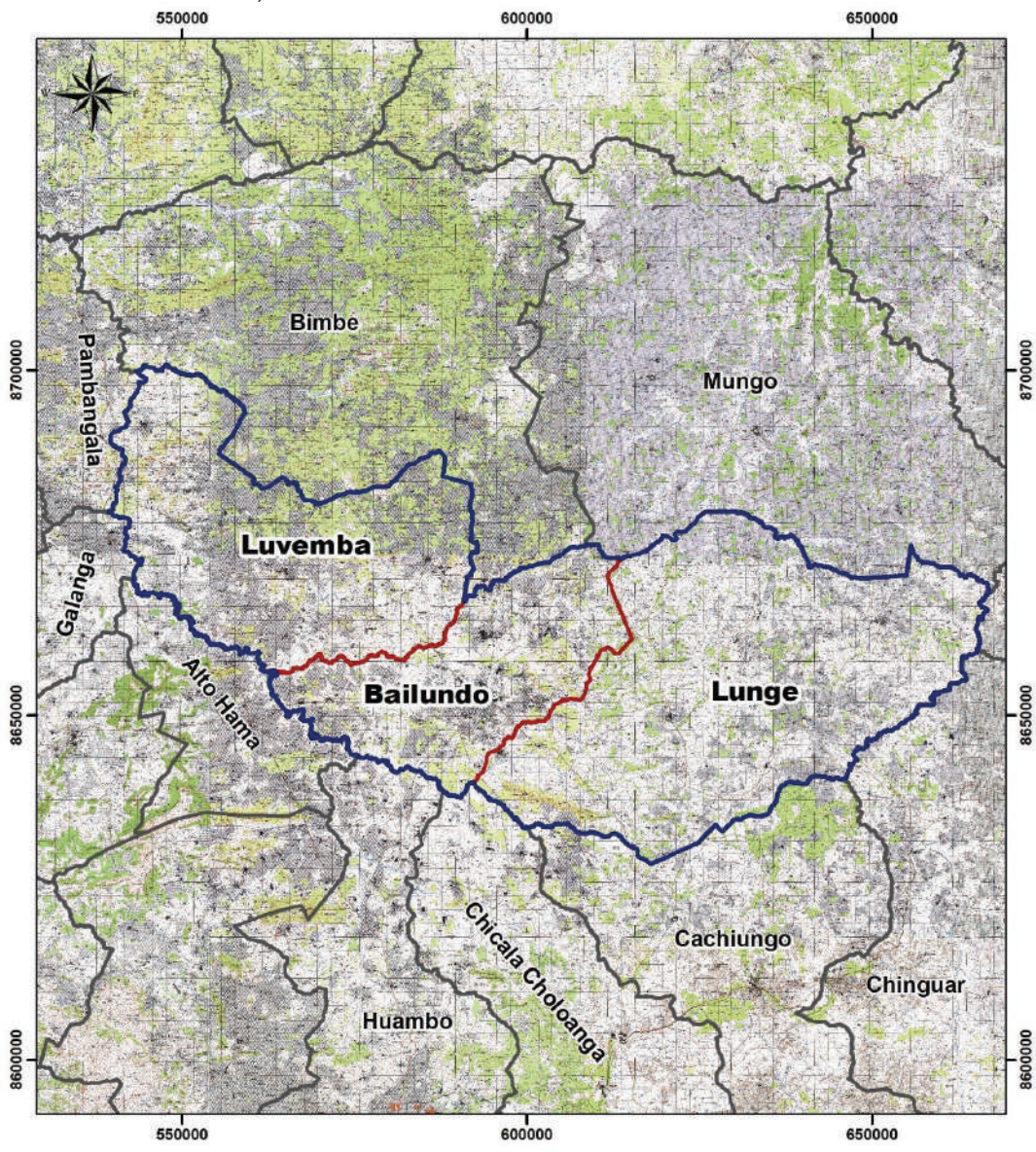
a) MAPA DA PROVÍNCIA DO HUAMBO






**Legenda**

-  Província
-  Município
-  Confrontações

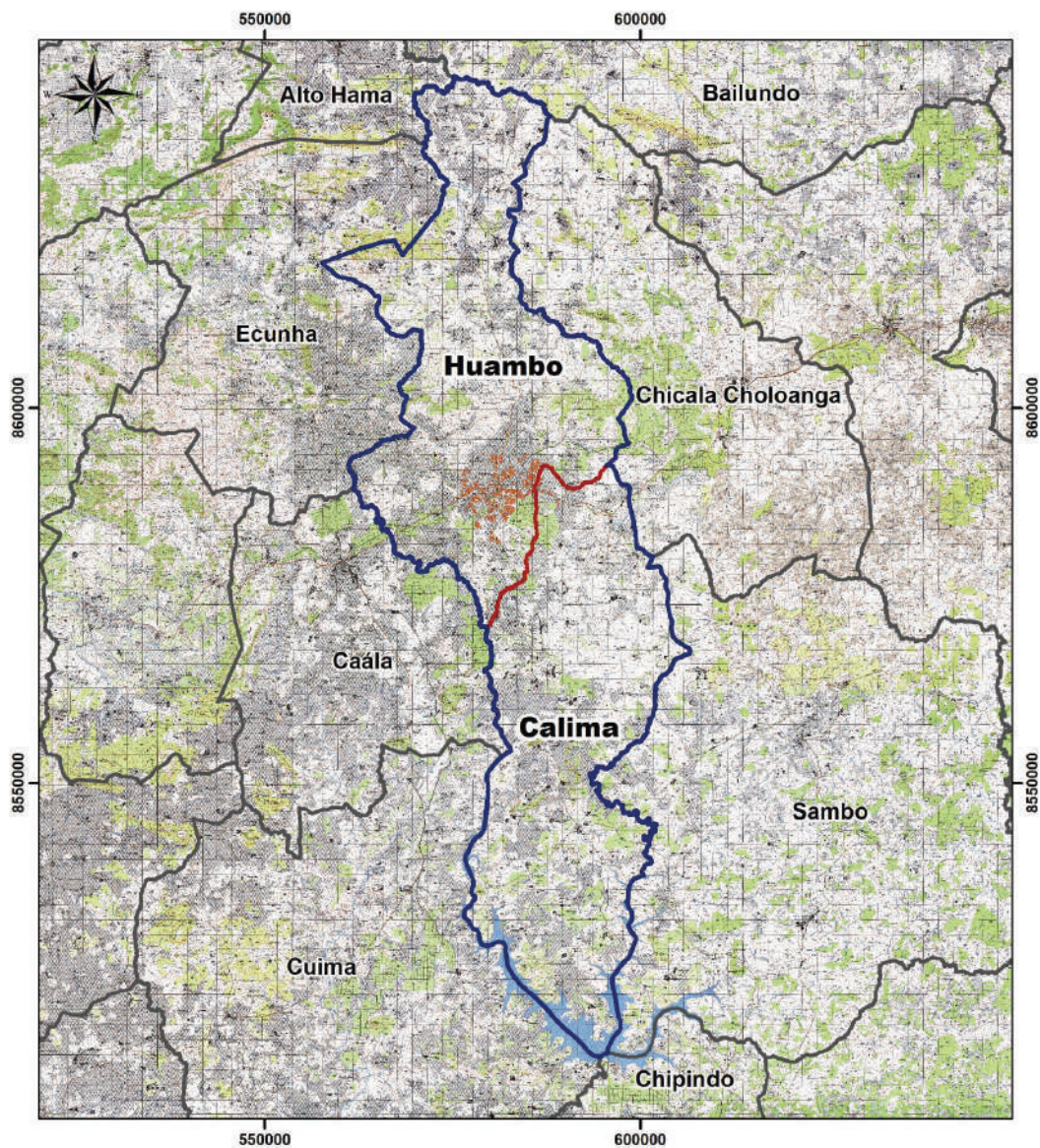
b) MAPA DO MUNICÍPIO DO BAILUNDO






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

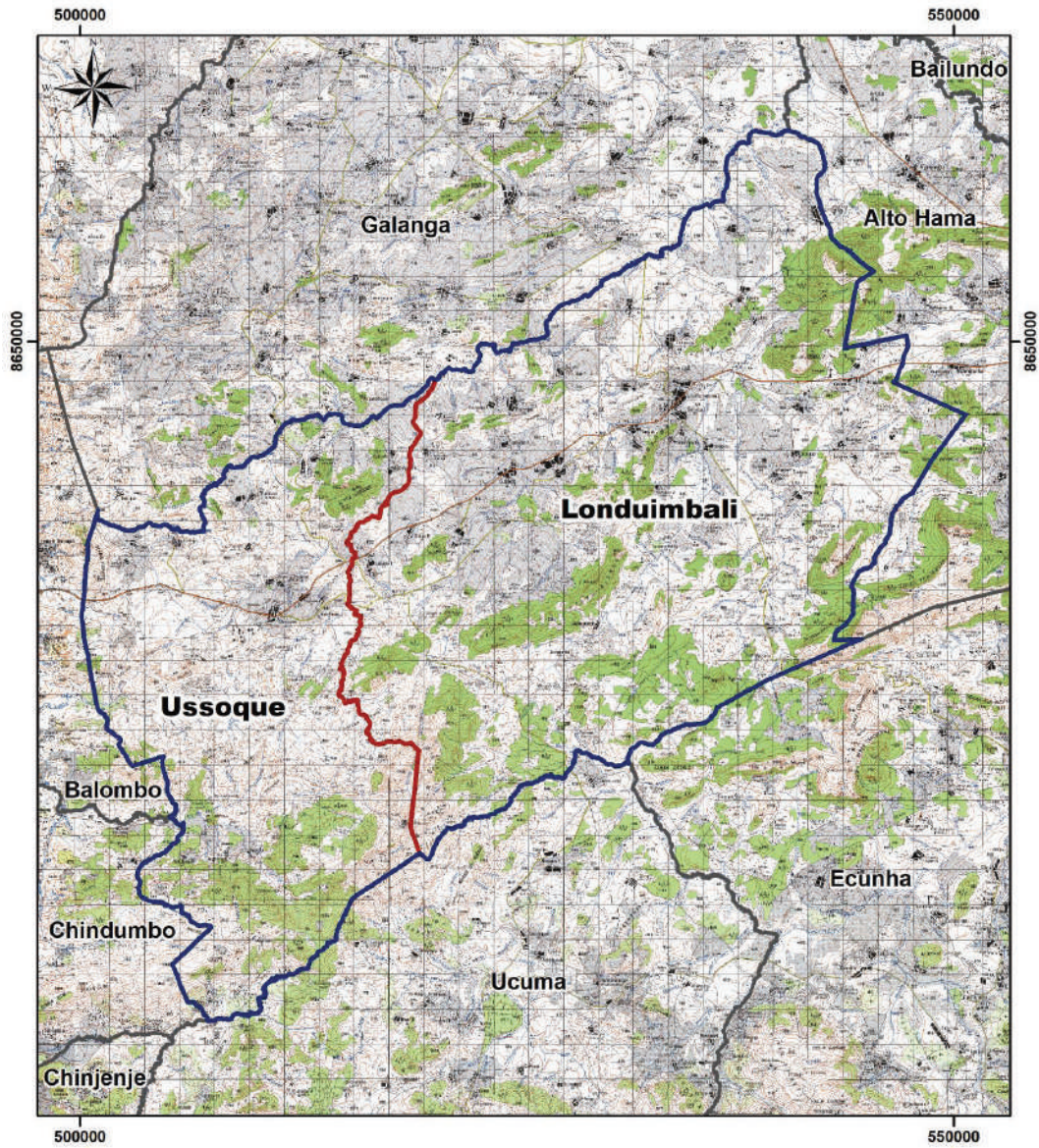
c) MAPA DO MUNICÍPIO DO HUAMBO






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

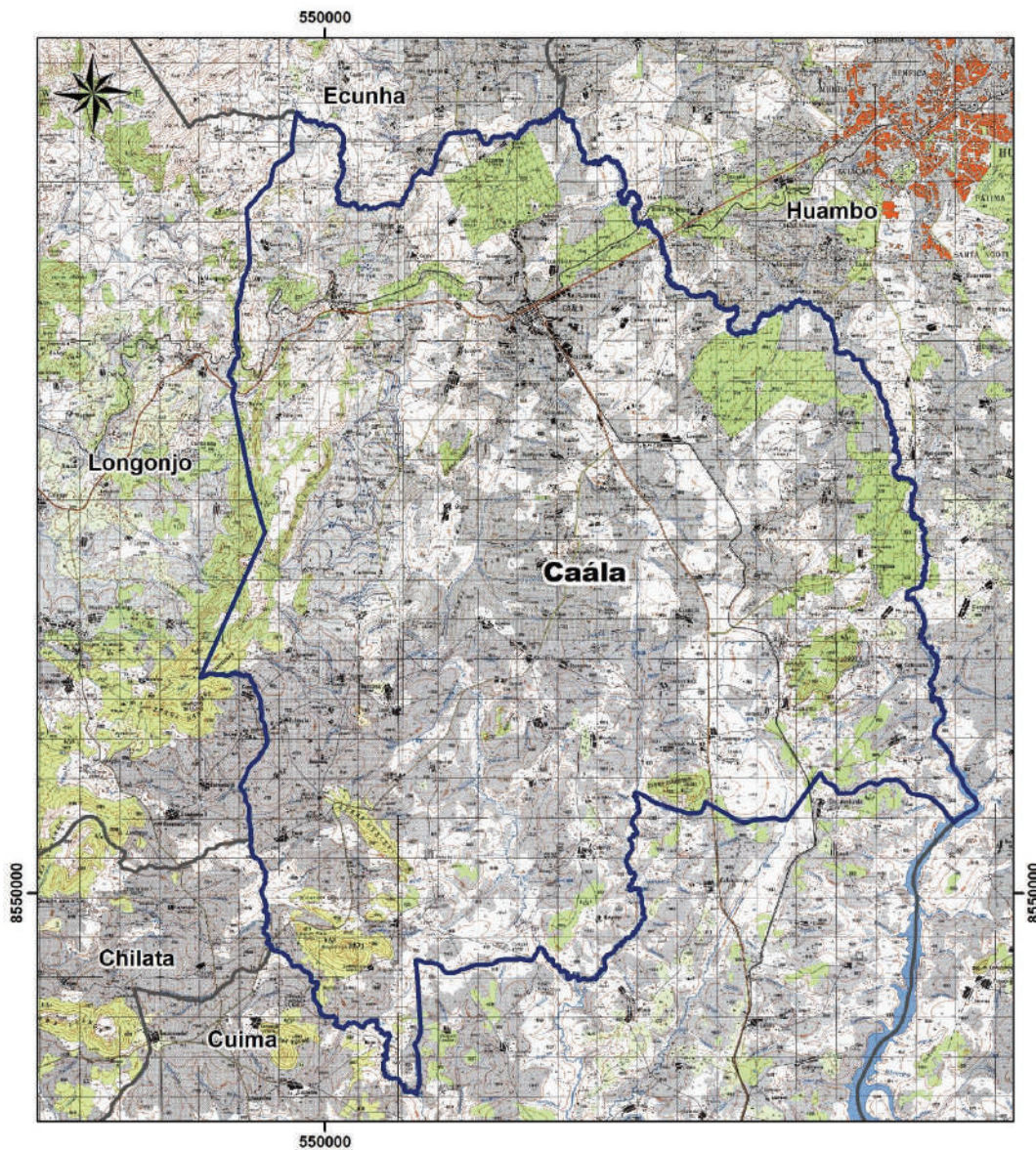
d) MAPA DO MUNICÍPIO DO LONDUIMBALI






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

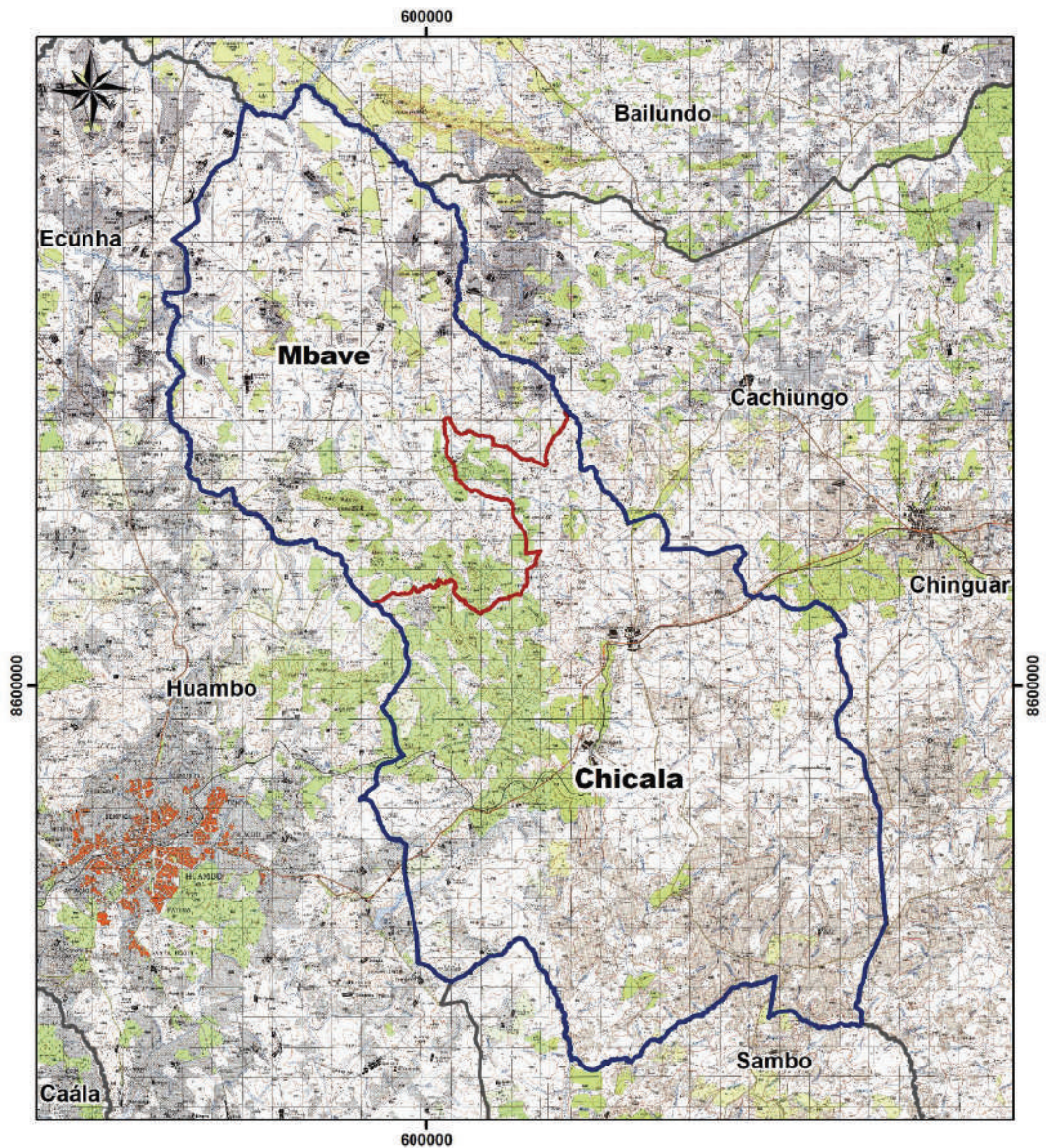
e) MAPA DO MUNICÍPIO DA CAÁLA






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

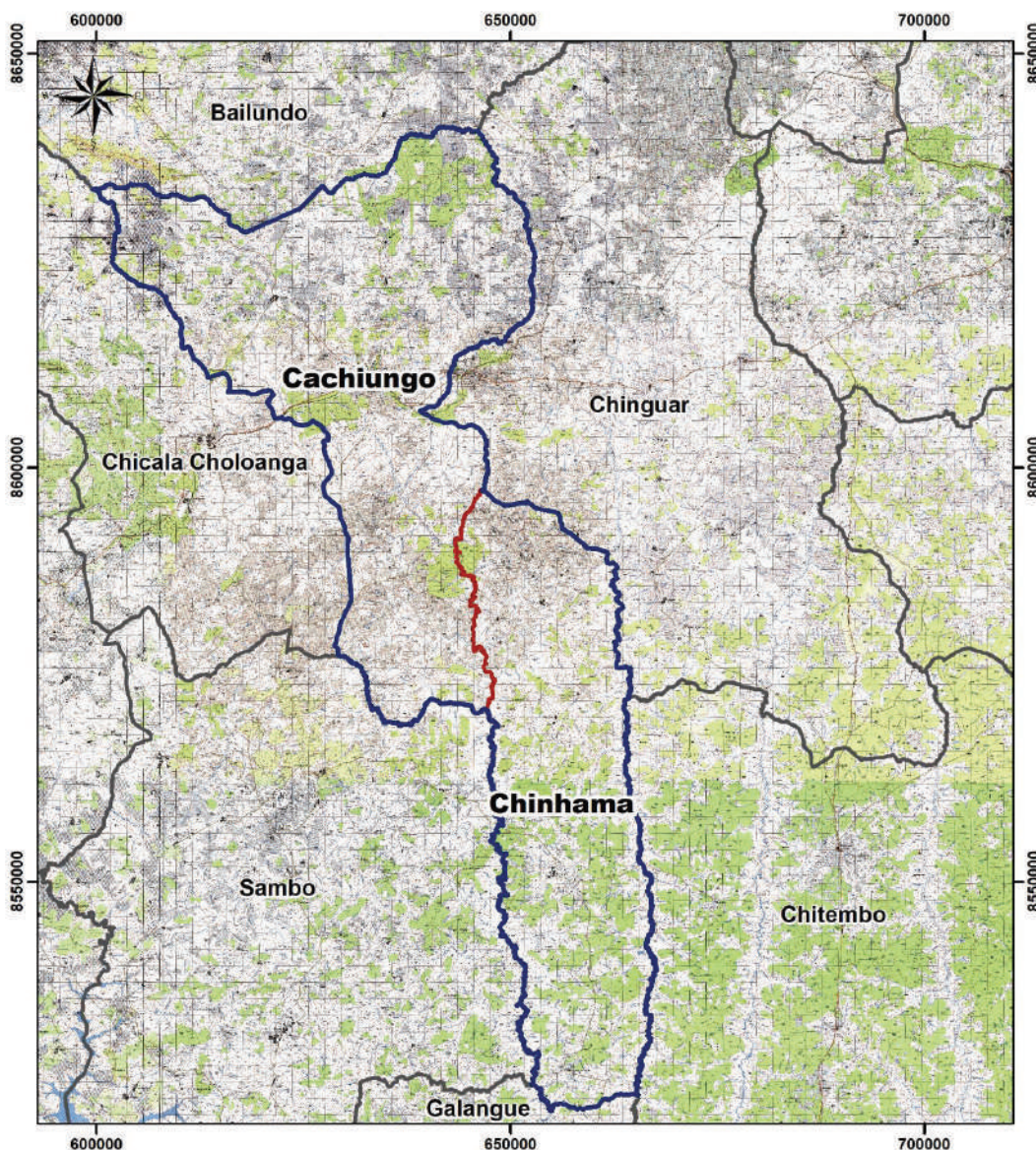
f) MAPA DO MUNICÍPIO DA CHICALA CHOLOANGA






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

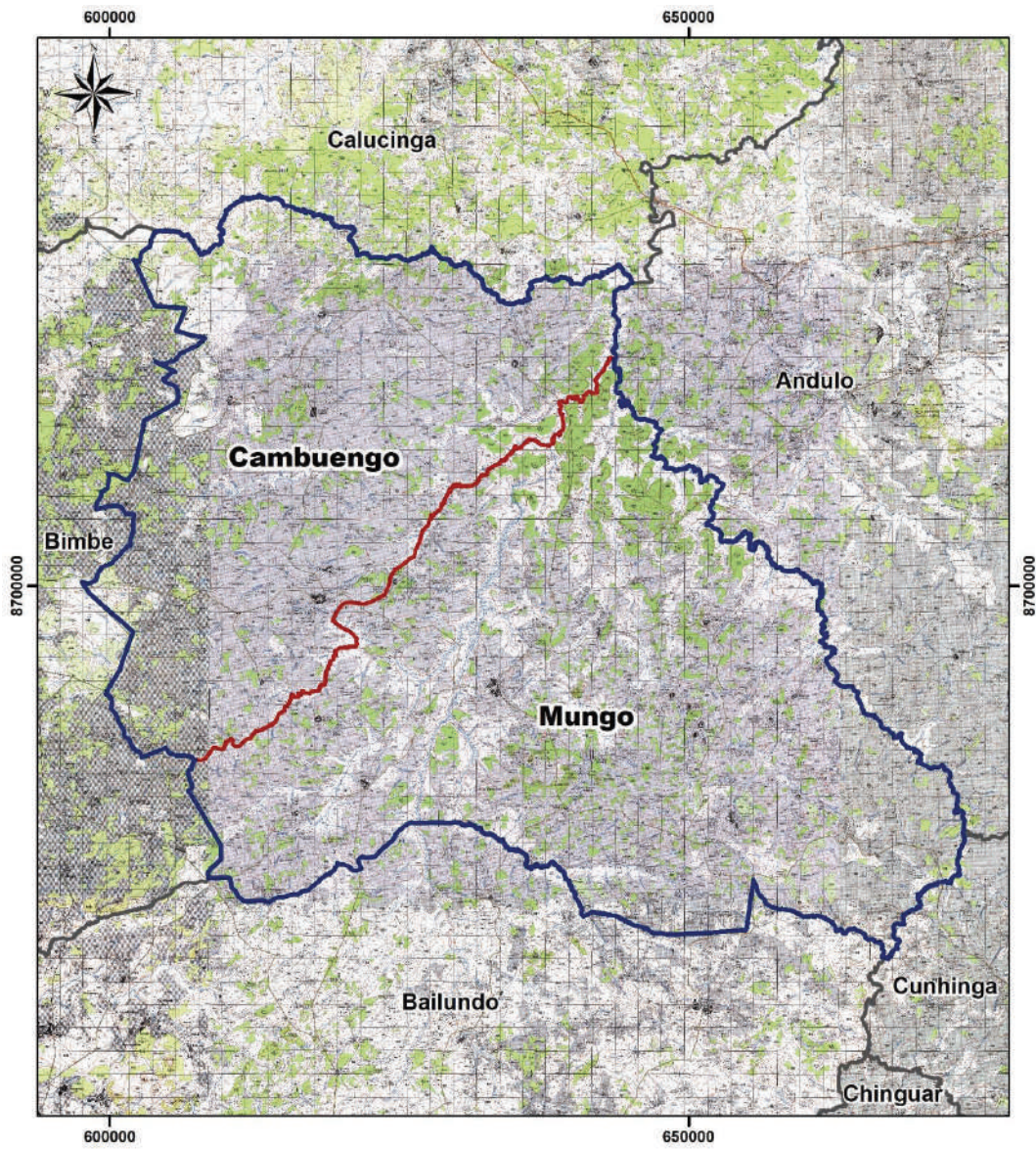
g) MAPA DO MUNICÍPIO DE CACHIUNGO






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

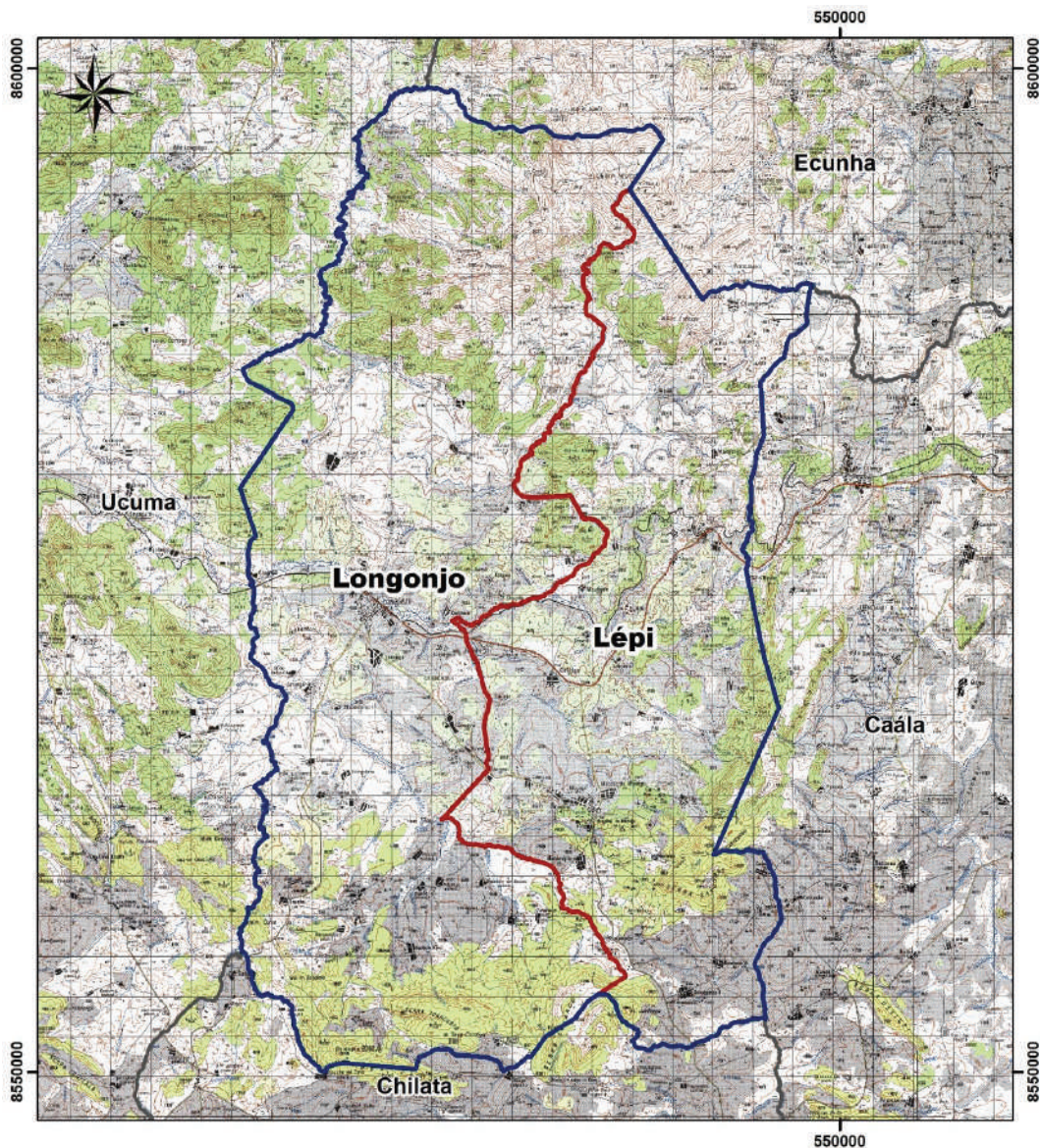
h) MAPA DO MUNICÍPIO DO MUNGO






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

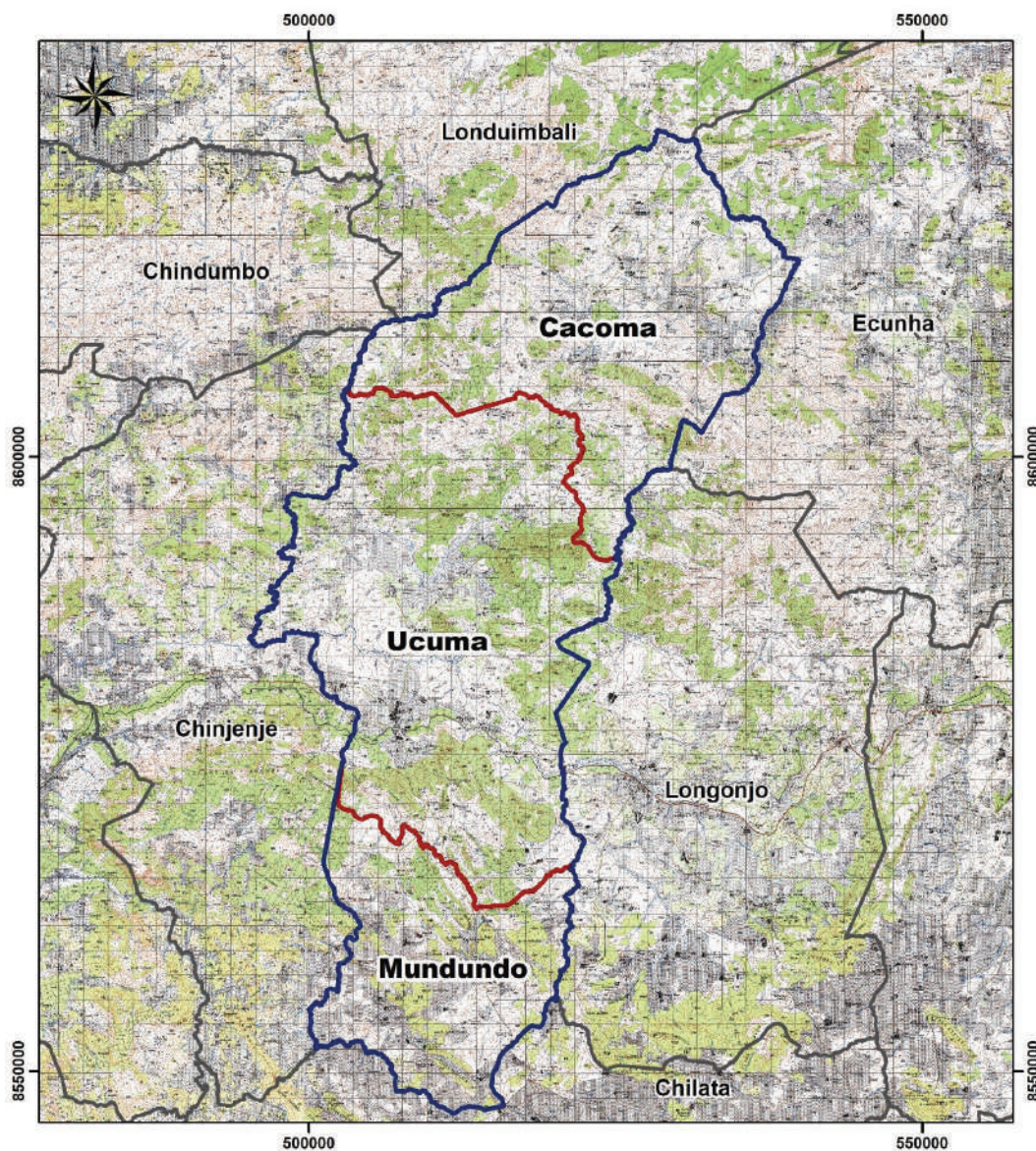
i) MAPA DO MUNICÍPIO DO LONGONJO






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

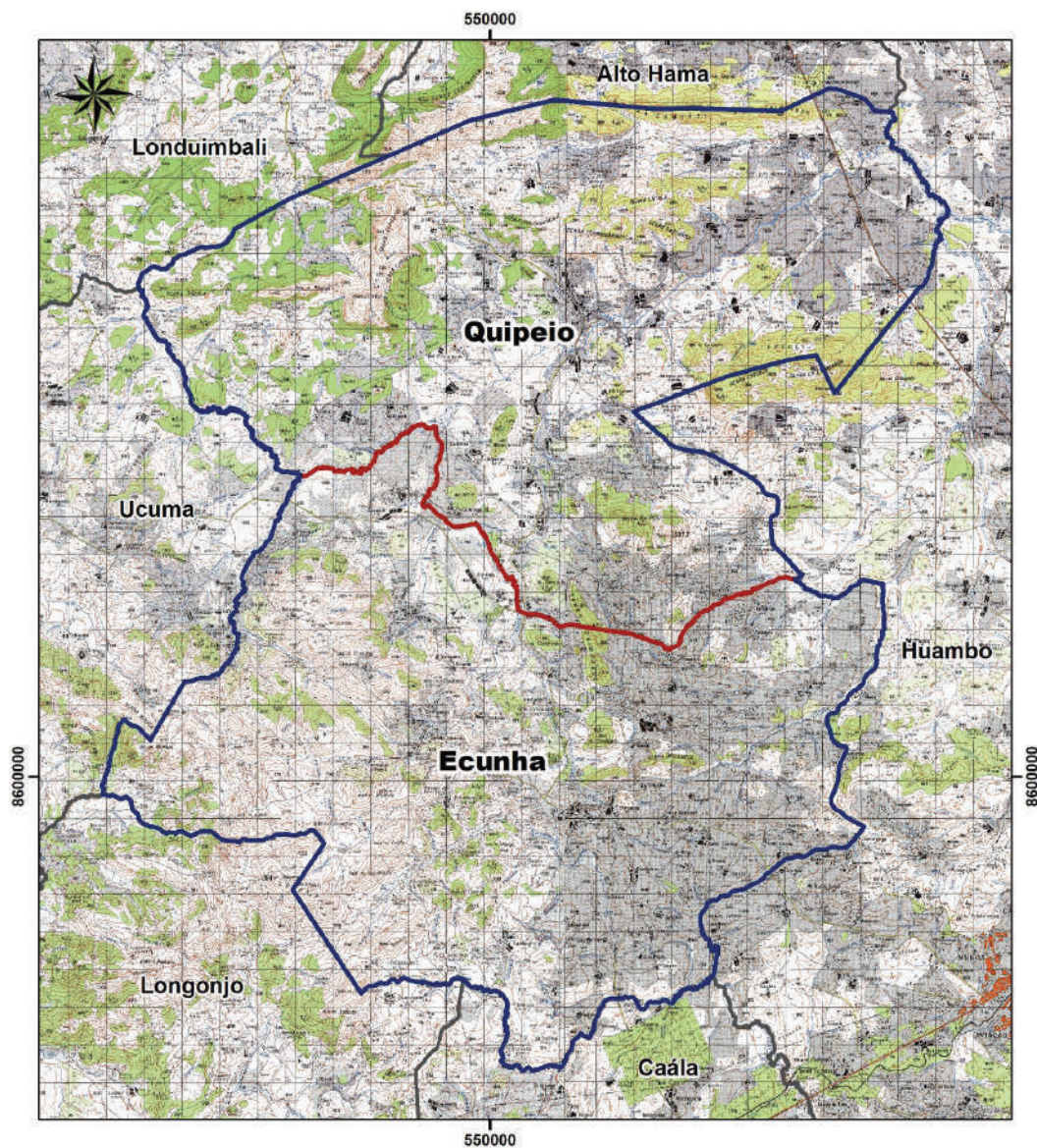
j) MAPA DO MUNICÍPIO DO UCUMA






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

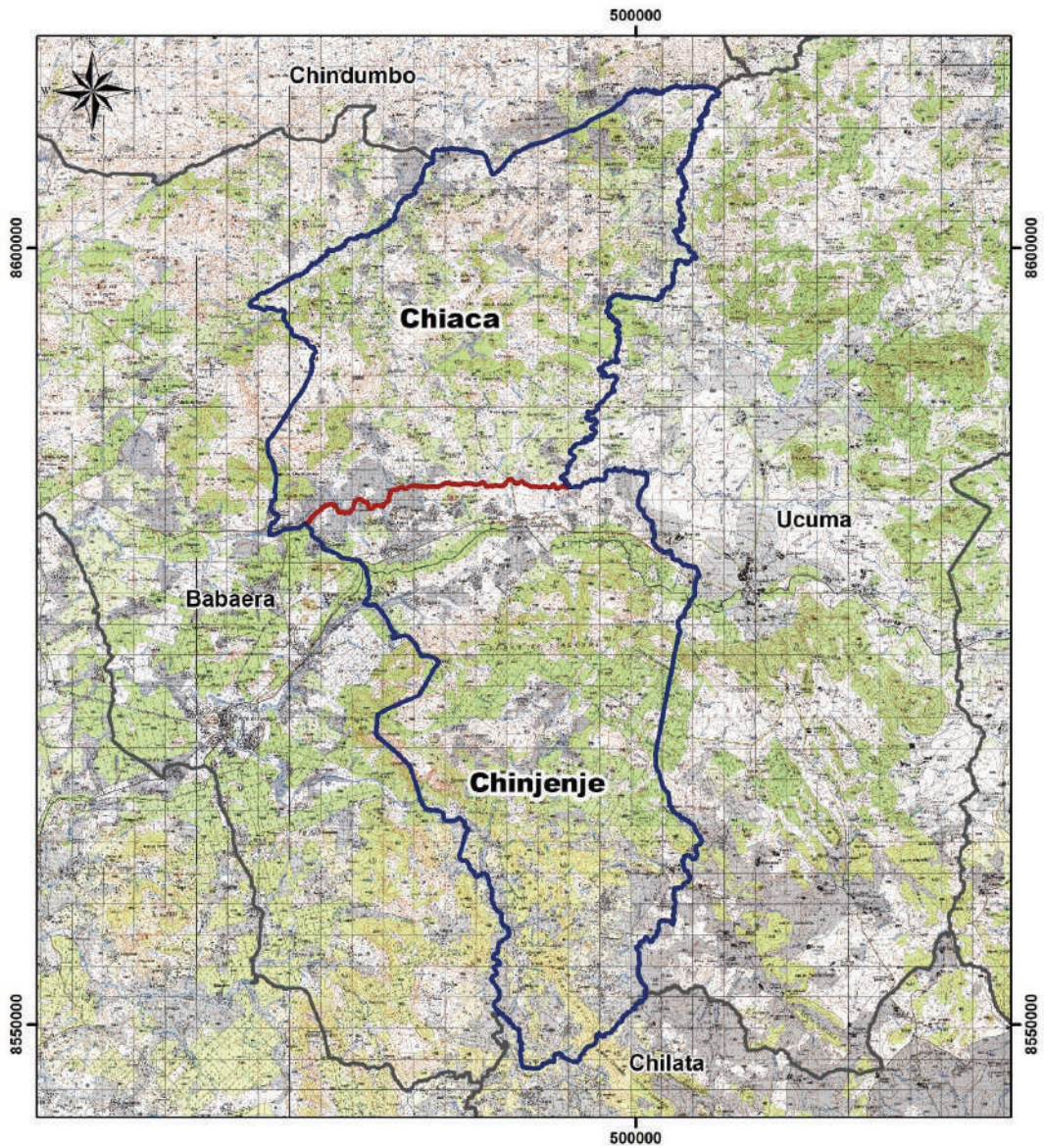
k) MAPA DO MUNICÍPIO DE ECUNHA






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

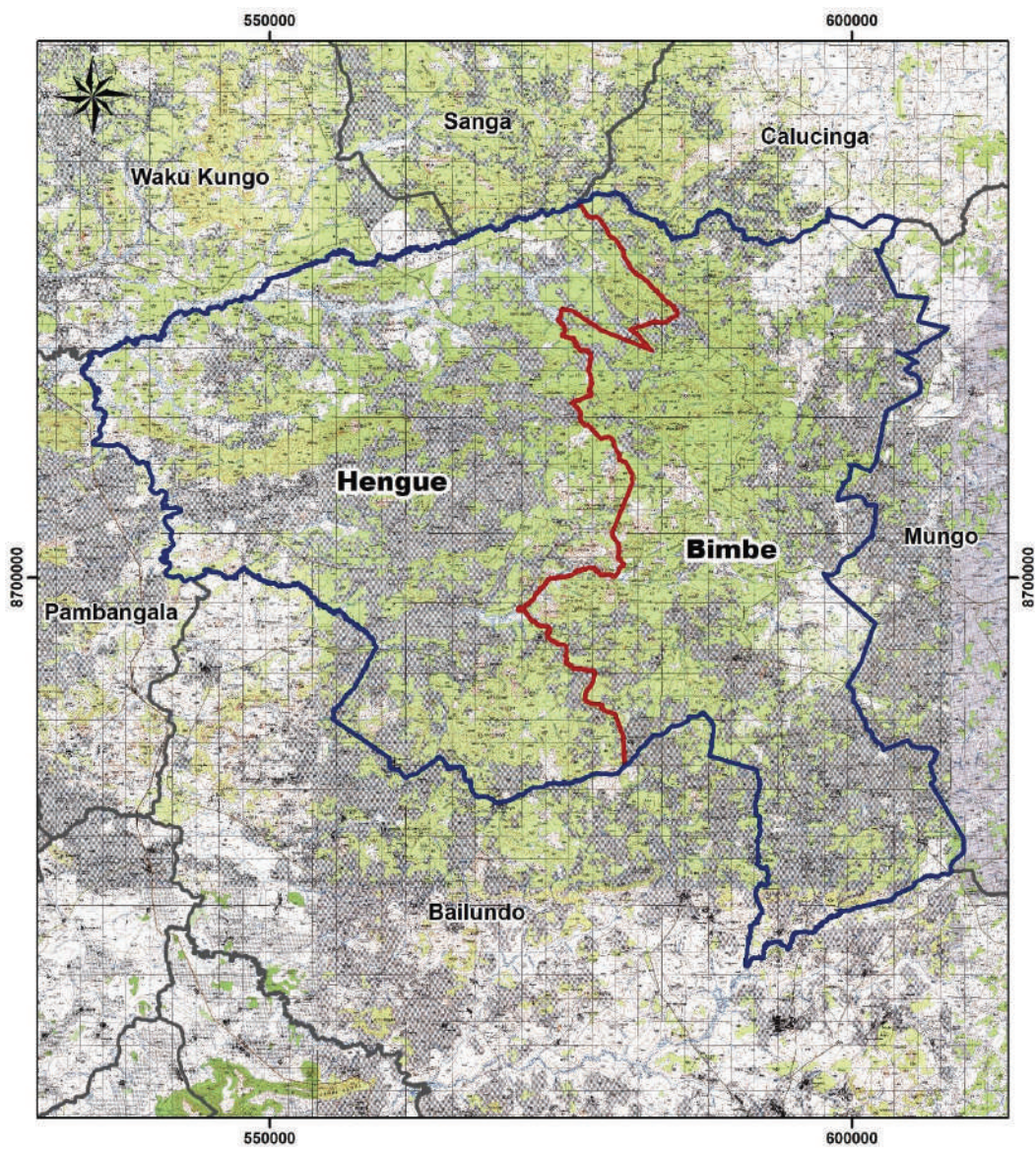
1) MAPA DO MUNICÍPIO DO CHINJENJE






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

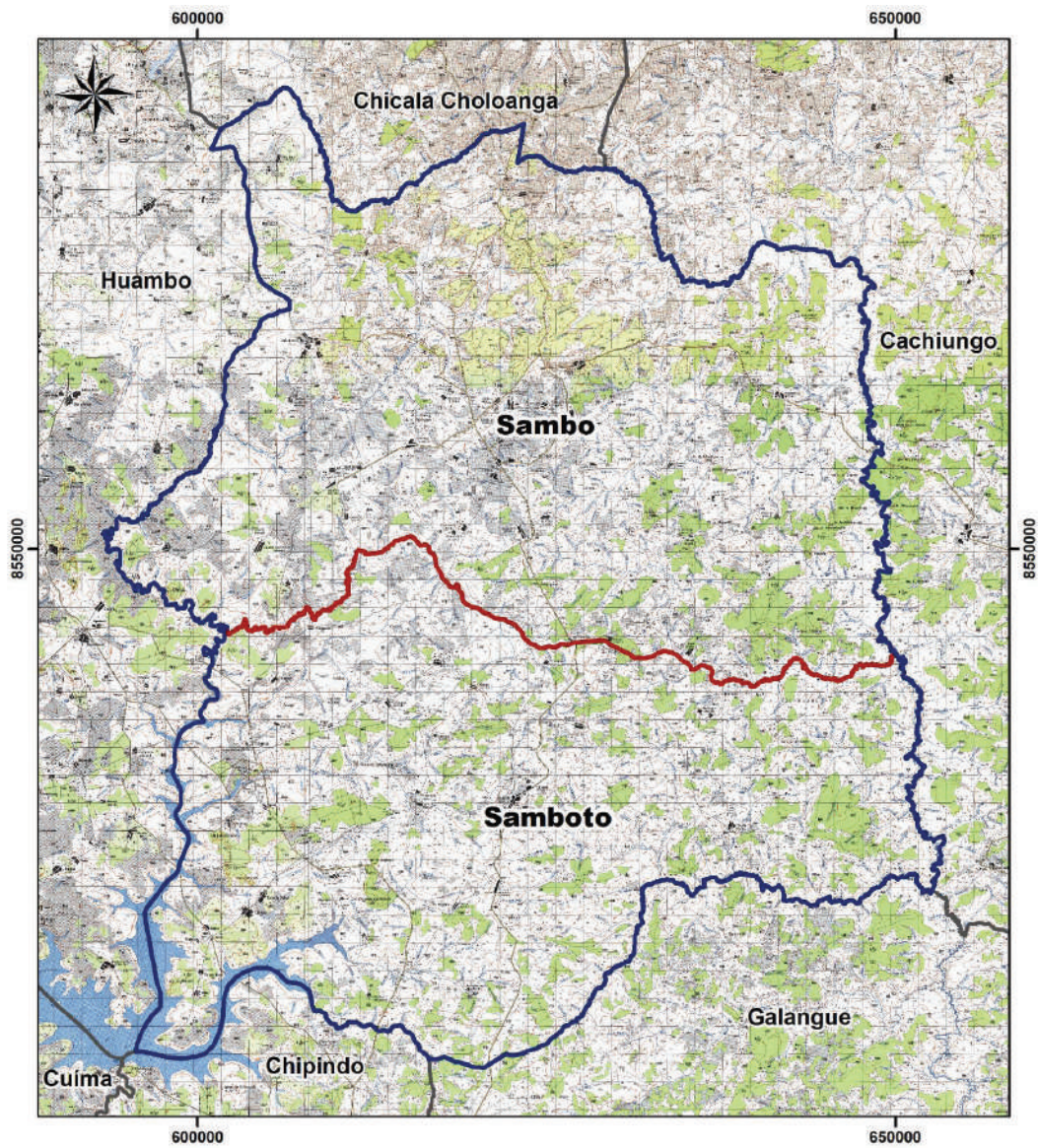
m) MAPA DO MUNICÍPIO DO BIMBE






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

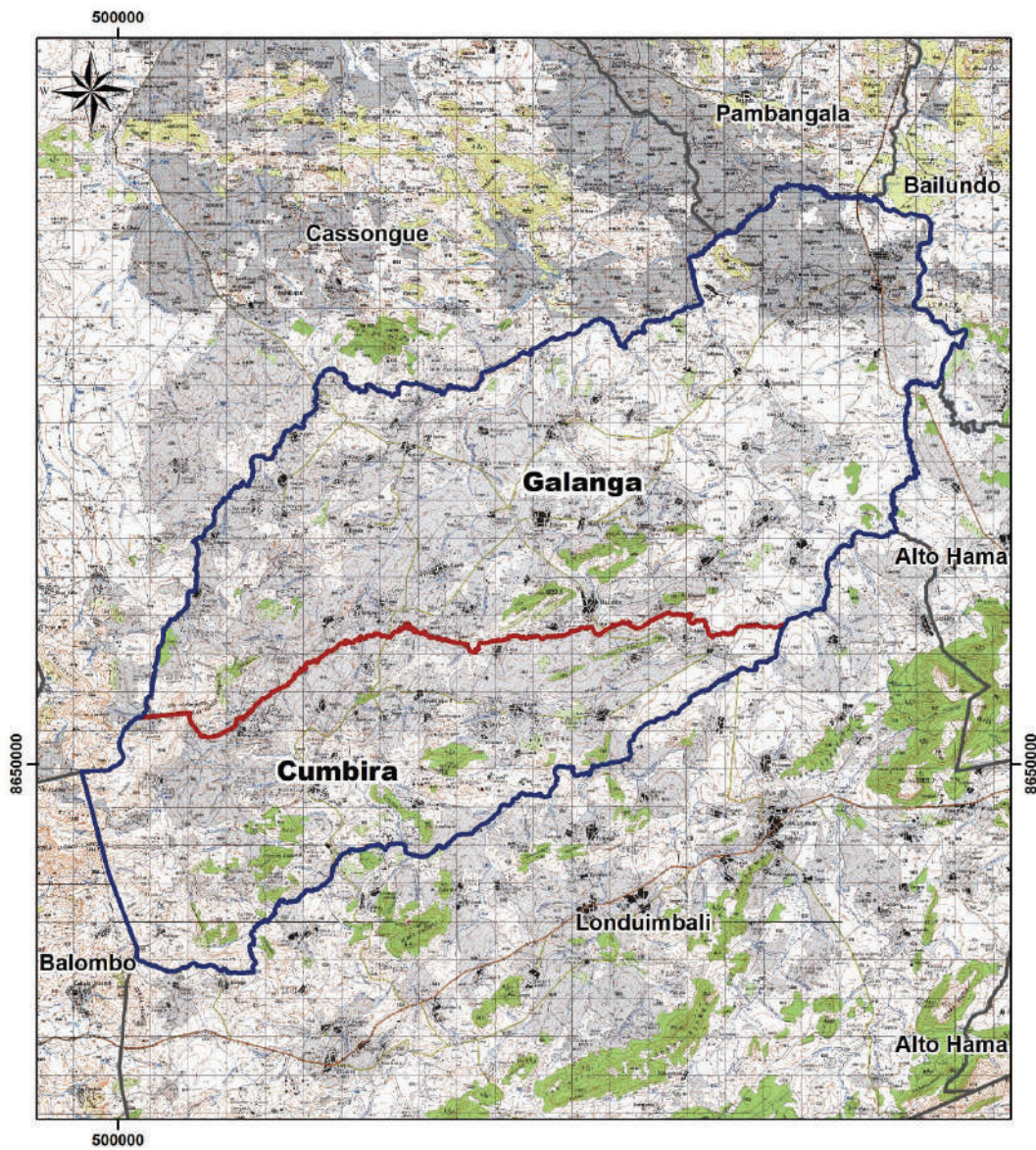
n) MAPA DO MUNICÍPIO DO SAMBO






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

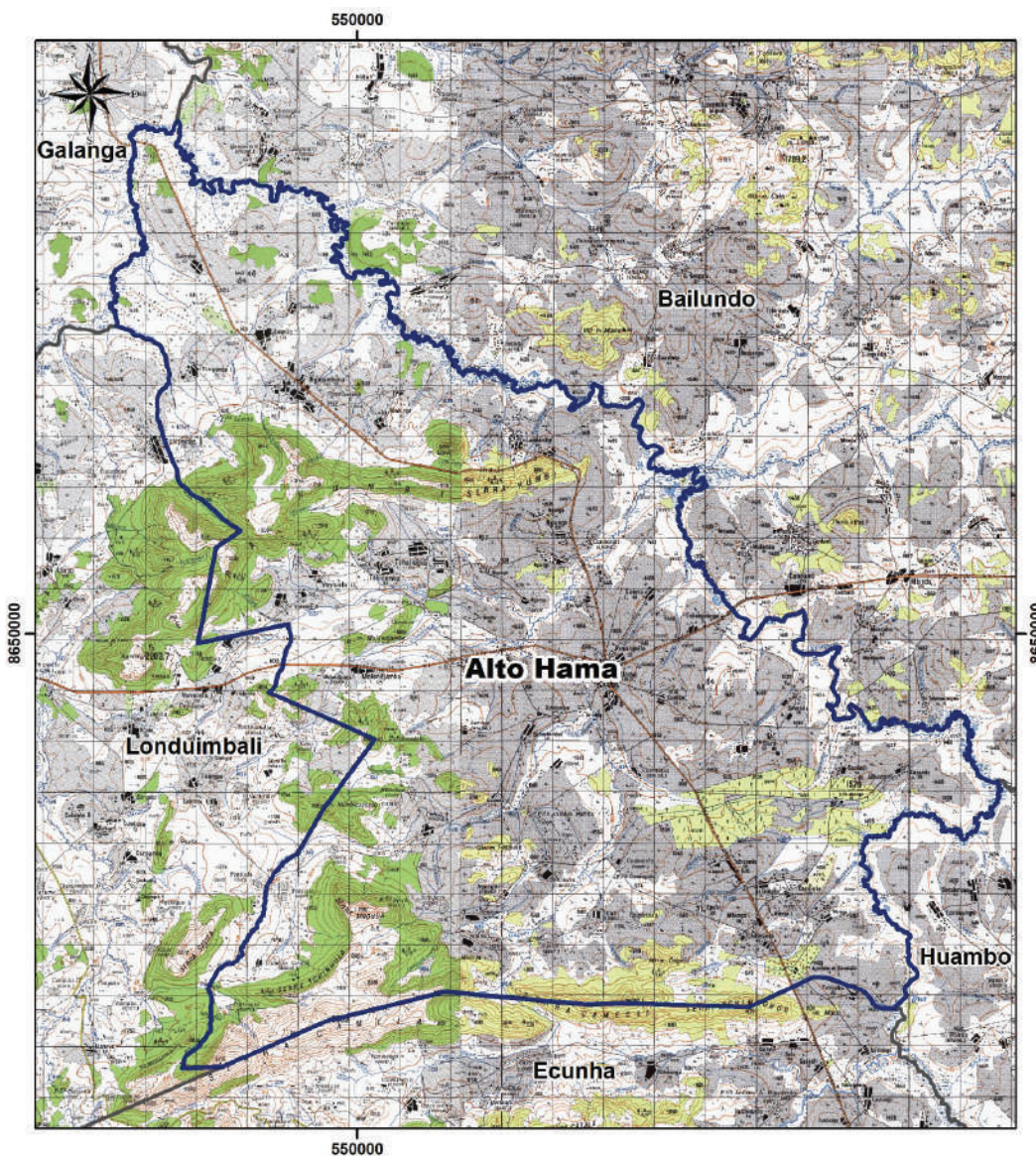
o) MAPA DO MUNICÍPIO DA GALANGA






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

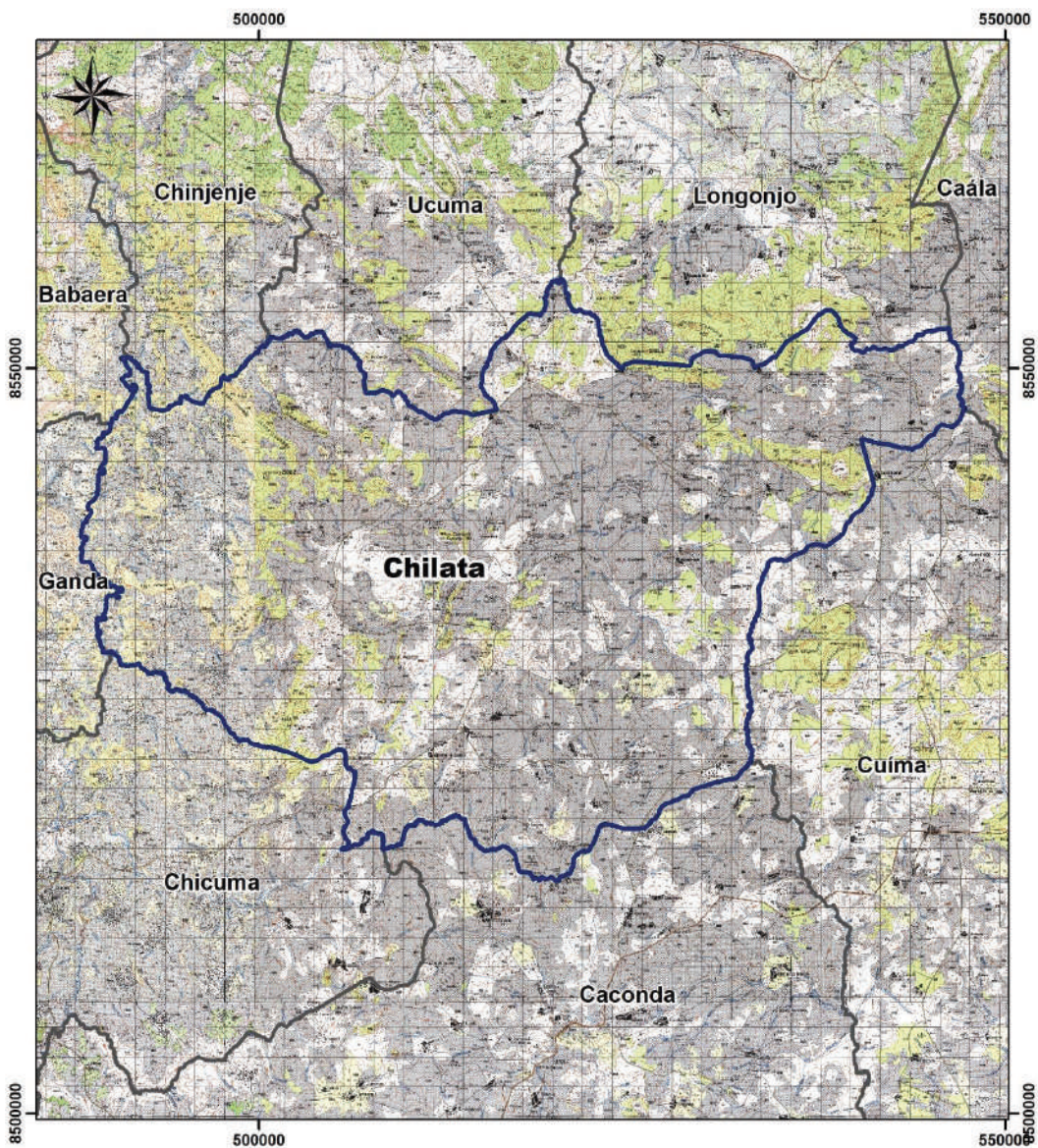
p) MAPA DO MUNICÍPIO DO ALTO HAMA






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

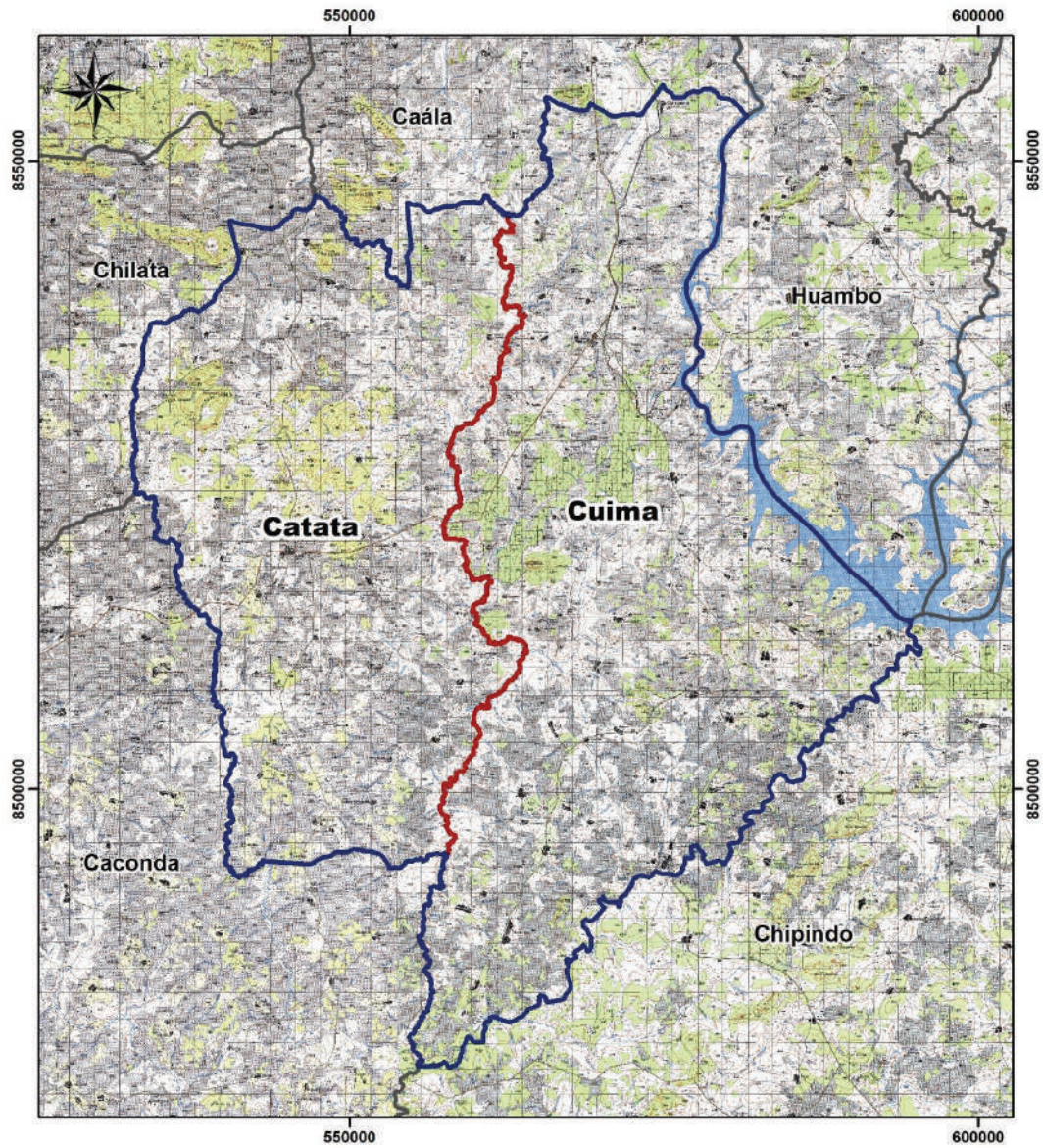
q) MAPA DO MUNICÍPIO DA CHILATA






**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

r) MAPA DO MUNICÍPIO DO CUIMA



**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações